Anno 78
NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 126
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE — SEXTA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 1902
REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

DECLARAÇÃO

A direcção da redacção do *Diario* está confiada ao Dr. Arthur Orlando.

Todos os recibos e ordens do *Diario* serão rubricados pelo director Dr. Ceciliano Mamede, unico competente para representál-o.

A nova phase administrativa do *Diario* nada tem com o seu passado.

TELEGRAMMAS

Serviço especial do Diario

INTERIOR

Rio, 5.

Na sessão do Congresso, proseguiu hoje no seu discurso o dr. Ruy Barbosa e combateu valentemente a doutrina, em que se firmara o dr. Seabra, defendendo o governo pelos actos que tem praticado ultimamente.

O orador sustentou o seu procedimento de hoje, igual ao que tivera em 1892, quando defendeu os desterrados politicos, em o numero dos quaes se achava o proprio dr. Seabra.

A oração pronunciada pelo talentoso senador foi brilhantissima, tendo elle occupado a tribuna pelo espaço de duas horas.

Não a concluiu, porém, ainda, o que fará amanhã.

Ao pronunciar o dr. Ruy Barbosa as ultimas palavras, rebentou do recinto, espontanea, enthusiastica, uma prolongada salva de palmas, sendo elle muito felicitado pelos congressistas e pessôas presentes.

Rio, 5.

Falleceu o intendente municipal, engenheiro João Baptista Maia de Lacerda, sendo o corpo dado hoje á sepultura.

Foi muito concorrido o enterro.

Rio, 5.

Suicidou-se hoje, ás 5 1/2 horas da tarde, na drogaria e pharmacia Peckolt, disparando um tiro de revolver na cabeça, o secretario da Companhia de illuminação a gaz, Pedro Lazzarini.

São ignorados os motivos que o levaram á pratica de semelhante acto de desespero.

Rio, 5.

O cambio fechou a 12 3/16.

EXTERIOR

Pariz, 5.

O sr. Brisson negou-se a organizar o novo gabinete.

Londres, 5.

Entrou em discussão na Camara dos Communs um projecto de lei concedendo o premio de cincoenta mil libras sterlinas ao general Kitchener.

Madrid, 5.

Em Malaga teem-se dado diversos tumultos por causa da cobrança de direitos aduaneiros.

Berlim, 5.

O syndicato norte-americano, apoiado por banqueiros allemães, diz que o governo o auxiliará nas pretenções, que continúa a ter, de explorar o territorio do Acre.

Haya, 5.

Paulo Kruger, tendo sido intervistado por um jornalista, que o interrogou sobre o que pretendia fazer depois da paz do Transvaal com a Inglaterra, declarou-lhe peremptoriamente que irá fixar residencia na sua granja de Roustembourg, abandonando definitivamente a politica, que tantos dissabores lhe tem dado.

Bruxellas, 5.

Desmente-se a noticia, que se assoalhou, de ser Paulo Kruger contrario á capitulação dos boers.

Bruxellas, 5.

Paulo Kruger acha-se enfermo.

Santiago, 5.

Estão aqui sendo preparadas solemnes festas de despedida ao estimadissimo enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brasil, dr. José Pereira da Costa Motta.

Buenos-Ayres, 5.

No dia 15 realisar-se-ha o congresso internacional, que se occupará das medidas que devem ser empregadas a fim de cessar de vez o infame trafego de mulheres brancas.

Buenos-Ayres, 5.

O presidente general Rocca vae offerecer um banquete em seu palacio ao dr. Carlos Concha Subercasseaux, ministro do Chile.

Buenos-Ayres, 5.

O general Bartholomeu Mitre continua a insistir em renunciar o cargo de senador.

Buenos-Ayres, 5.

O Senado acceitou afinal a renuncia do general Bartholomeu Mitre, que será substituido pelo dr. Emilio Mitre.

CHANAAN

O assumpto já foi enthusiasticamente tratado pelo nosso companheiro de trabalho, Antonio Salles, que com a magia e a fascinação de seus predicados litterarios se occupou dessa obra de eleição, que se chama CHANAAN; mas em face da magestade do som, do marmore ou da palavra, nunca são por demais os hymnos entoados em louvor á soberania do talento.

CHANAAN é o novo livro de Graça Aranha, um livro moderno, original, suggestivo sob todos os pontos de vistas.

José Verissimo, com seu talento de bem dizer e seu possante senso critico, deu-lhe o nome de *romance da immigração*, encarada esta não pelo seu lado industrial, mas pelo que ella contém em si de profundamente philosophico e grandiosamente artistico.

A immigração é ao mesmo tempo o commercio e a guerra—os dous mais activos agentes de transformações sociaes e de penetração moral.

Posto á parte o que ha de sentimental «nesse abandono, muitas vezes rompimento acerbo e doloroso, da terra natal, em procura de uma nova patria mais clemente que a propria, com os seus motivos diversos e todos tristes, as suas illusões tantas vezes desenganadas, as suas esperanças, mais fagueiras que realisaveis», resta o que ha de realmente dramatico sob a acção de outros climas, entre raças, nações, povos diversos, e ao contacto de conceitos politicos, sociaes, philosophicos, artisticos e religiosos differentes.

CHANAAN é o poema da immigração, considerada do ponto de vista da solidariedade, seja a solidariedade no passado ou no presente, por meio da hereditariedade ou do contagio.

CHANAAN é alguma cousa de mais elevado do que a descripção pittoresca das aventuras de colonos em paiz estrangeiro, é uma bella pagina de historia experimental, o estudo apurado e consciencioso do sentimento de solidariedade atravez do coração humano no tempo e no espaço.

Milkau, filho de um professor allemão, para acabar com o mal de viver, pensa no suicidio ; mas de que vale suicidar-se ? Desapparece o individuo, e sobrevive a alma collectiva, una e multipla ao mesmo tempo, a viajante invisivel, que passa de uma geração a outra, sem que a morte possa attingil-a.

« Mas, são palavras de Milkau a Lentz, a contemplação da miseria moral em torno de mim susteve aquillo, a que em minha insania eu chamava o acto de vontade. Todos os soffrimentos estranhos se infiltravam em minha alma ; as lentas agonias e os duros sacrificios alheios eram o pasto da minha piedade. No estado de espirito em que me achava, só tinha inclinação para os que se assemelhavam a mim. Eu soffria e a Dôr pela sua mão forte e santa me conduziu aos outros homens... Reflecti : se todos soffrem e se resignam, é porque a vida é mais desejavel do que a morte, e não é o suicidio uma salvação que deve ser collectiva. Não se trata de libertar um só dos martyres, é preciso que todos se salvem. E o suicidio começou a morrer no meu pensamento, emquanto o clarão bemfazejo da solidariedade ahi apontava. »

Esta pagina grandiosa, que um Tolstoi não se dedignaria subscrever, reflecte toda a alma do auctor, alma de poeta philosopho a sondar os mysterios da sciencia, de poeta psychologo a auscultar a natureza humana, de poeta lyrico a amar com a sublimidade de seu coração o Homem e as Cousas, a Terra e o Universo.

Milkau é um solitario, seu pensamento paira nas alturas inaccessiveis á multidão, mas esta largueza e esta extensão de vistas em vez de isolal-o de sua especie, pelo contrario, a ligam ainda mais ao ser collectivo. E' com um amor sem limites que Milkau ama a especie humana e foi ao clarão da universal piedade, que se amorteceu em seu espirito a mania do suicidio.

Mas não é sómente o humanitarismo que se admira em Graça Aranha: a natureza inteira vibra seu ser, sensibilisa sua alma.

Planta, mar, astro, flôr, tudo sente e soffre, e porque tudo sente e soffre, é que o homem, parte infinitesimal do Universo, não tem o direito de furtar-se á Dôr pela destruição da propria vida.

Não faltam romances se occupando de panacéas e palliativos sociaes, outros que são pittorescos ensaios de historia do futuro, em que seus heróes dormem no presente e acórdam no anno 2000, para gozarem de todos os melhoramentos engendrados pela imaginação dos Bellamy e dos William Morris ; outro, porém, é o escopo de CHANAAN, em que seu auctor deixa entrevêr dias fraternaes, dias de paz, de concordia e de amor pela diffusão continua do sentimento de solidariedade humana.

O ACRE

LIMITES COM A BOLIVIA

(Do Jornal do Commercio)

Escreve-nos o sr. Coronel Thaumaturgo de Azevêdo:

« Da mensagem do exm. sr. presidente da republica transcrevo o seguinte trecho relativo á questão dos nossos limites com a Bolivia:

» Tres latitudes têm sido attribuidas á nascente do Javary, a de 7°—1'—17',5 Sul pela commissão mixta que concluiu a demarcação dos limites entre o Brasil e Perú; a de 7°—11'—48", 10 Sul pelo capitão-tenente Cunha Gomes; e a de 7°—6'—55", Sul pela commissão mixta do Brasil e da Bolivia. Esta ultima é a que ha de servir como ponto extremo na demarcação dos limites entre a Javary e o Madeira. Ainda não foi convencionado o protocollo que terá de dar instrucções para aquella operação. Neste documento será declarada a direcção da linha a demarcar.»

Donde se vê que a nascente do Jaquirana é considerada, para execução do tratado de 1867, como a verdadeira origem do Javary e que o limite a demarcar-se será a linha geodesica do Madeira áquella nascente ; isto é, uma recta formando com o parallelo 10°—20' um angulo comprehendendo a área de 5.700 leguas quadradas, que tanto ou mais é o territorio exclusivamente nosso entregue á Bolivia, cuja perda será irremediavel se o Poder Legislativo não intervier para dar a verdadeira interpretação ao tratado.

E' o que parece inferir-se do citado trecho, e se assim fôr, é um erro suppôr-se a nascente do Jaquirana como a verdadeira do Javary, antes de exploradas todas as suas origens.

E' tempo, pois, de dar-se por finda a questão.

O esboço do projecto em seguida transcripto, posto que qualquer representante da Nação possa apresentar outro melhor ou mais conveniente aos interesses reciprocos das duas nações, parece satisfazer a lettra e o espirito do tratado, qualquer que seja a posição da nascente verdadeira do Javary; ou ultrapasse ella o parallelo 10°—20', ou seja a do proprio Jaquirana, ou a de outro affluente cuja origem mais se approxime do referido parallelo, quer esta fique sobre o mesmo meridiano do ponto de intersecção do parallelo com o territorio brasileiro do Perú, quer fique a léste ou oeste da nascente do Jaquirana, limite já approvado com a mesma Republica:

—Considerando que os protocollos de 19 de Fevereiro e 10 de Maio de 1895, de 30 de Outubro de 1899 e 1.° de Agosto de 1900, e todos os actos delles derivados não se conformam com o tratado de 27 de Março de 1867;

Porque, pelo art. 2.° a fronteira do rio Madeira na latitude Sul de 10° 20', seguirá por uma parallela tirada de sua margem esquerda até encontrar o rio Javary; ou se este rio tiver suas nascentes ao norte daquella linha léste-oeste, seguirá, desde a mesma latitude, por uma recta a buscar a origem principal do dito Javary;

—Considerando que subsistem as duvidas, a que se refere o art. 4.° do tratado sobre a verdadeira nascente do Javary, por desconhecer-se qual o affluente ou confluente do dito rio que corta o parallelo 10° 20', ou delle mais se approxima;

—Considerando que o accôrdo estabelecido com o governo da Republica do Perú, para ser limite da fronteira com o Brasil o rio Jaquirana, nada tem com a determinação da verdadeira origem do Javary para divisa com a Bolivia, e nem disso cogita o tratado, aliás posterior ao de 23 de outubro de 1851 e ao inicio da demarcação com aquella Republica;

—Considerando que a solução unica para terminar de vez a demarcação nessa parte da fronteira é o levantamento potamographico e a determinação geographica de todas as nassentes do rio Javary para verificar-se qual dellas é a mais austral, se algum dos seus affluentes ou confluentes não cortar o parallelo 10° 20';

— Considerando que o principio do *uti possidetis* tem sido a base fundamental de todos os tratados do Brasil com as nações sul-americanas e a elle designadamente se refere o tratado de 1867; estando provado que o territorio disputado pela Bolivia até o parallelo 10° 20' foi explorado e cultivado desde antes da promulgação do mesmo tratado e se acha povoado exclusivamente por brasileiros;

— Considerando, finalmente, ser attribuição privativa do Poder Legislativo resolver sobre as divisas do territorio nacional com as nações limitrophes e interpretar tratados;

O Congresso Nacional resolve:

Artigo 1.° O presidente da Republica convidará o governo da Bolivia a nomear uma commissão que, com outra organisada pelo Brasil, faça a exploração e o levantamento de todos os affluentes e confluentes do rio Javary, desde o parallelo 7° até o de 10° 20' de latitude sul, determinando por coordenadas geographicas as suas respectivas nascentes.

Art. 2.° Dentro de seis mezes da data desta lei cada um dos dous governos terá nomeado a sua commissão, que juntas se constituirão em commissão mixta para effectuar a demarcação, e se a isso não assentir o governo da Bolivia, o do Brasil mandará executar por sua commissão os devidos trabalhos, de accordo com as instrucções que forem expedidas, e enviará, para conhecimento do governo da Bolivia, cópia authentica de todos os actos, documentos e serviços technicos relativos á demarcação.

Art. 3.° Se descobrir-se que algum affluente ou confluente do Javary corta o parallelo 10° 20', será determinada a sua intersecção com o dito parallelo e considerado o ponto terminal da fronteira com a Bolivia, e delle se tirará uma recta á nascente conhecida do Jaquirana para limite do Perú com o Brasil.

A commissão continuará depois a demarcar o parallelo desde o referido ponto até o Madeira, fixando as intersecções do mesmo parallelo com os rios Juruá, Purús, Iaco, Antimary, Acre, Abuná e seus affluentes mais importantes, em cujas margens levantará marcos e abrirá uma estrada de 100 metros de comprimento e 20 metros de largura na direcção do parallelo e para cada lado desses marcos, que serão tidos como provisorios até o governo da Bolivia mandar verificar a demarcação por commissarios seus, caso não os tenha nomeado para acompanharem a commissão brasileira.

Art. 4.° Decorridos dous annos depois de terminada a demarcação sem que o governo da Bolivia tenha mandado verifical-a, entender-se-ha que a approva e os marcos provisorios serão considerados permanentes, podendo ser substituidos os de madeira por outros de alvenaria nos rios principaes que cortarem o parallelo.

Art. 5.° O marco do Madeira inaugurado aos 17 dias de novembro de 1877, na margem esquerda do mesmo rio aos 10° 21' 13", 65 latitude sul e longitude 22° 14' 37", 65 Oeste do Observatorio do Rio de Janeiro, será substituido por outro collocado na sua verdadeira posição sob o referido parallelo 10° 20'.

Art. 6.° Se verificar-se que nenhum dos affluentes ou confluentes do rio Javary corta o parallelo 10° 20', a linha divisoria; de accordo com o tratado, será o mesmo parallelo desde o marco do Madeira até o ponto em que o Perú se limita com a Bolivia, e dahi por uma recta para o norte a ligar este ponto é nascente mais meridional do Javary, á desta á conhecida do Jaquirana para limitar o territorio do Brasil com o do Perú a oeste da dita linha.

Art. 7.° A commissão brasileira se comporá de dous commissarios, de engenheiros, auxiliares; medicos e mais pessoal quanto seja preciso para dentro de dous annos ficar definitivamente demarcada a fronteira.

Art. 8.° Todas as despezas com a demarcação serão feitas pelo Brasil, ficando o governo autorisado a abrir o necessario credito.

Art. 9.° São revogadas as disposições em contrario ».

NOTAS DOS TEMPOS

O *Diario* publicou ante-hontem telegramma de New-York affirmando que os prejuizos causados pela catastrophe na ilha da Martinica são avaliados em quarenta milhões de dollars.

Sem o menor signal de actividade desde 1851, o vulcão do monte *Pelé* entrou em dias de maio findo em pavorosa erupção.

Martinica é, com effeito, de constituição vulcanica e cortada em toda a sua largura, por uma crista montanhosa, cujo cimo principal, o do monte Pelé, tem a elevação de 1.350 metros.

Essa origem vulcanica torna a ilha muito exposta, como em geral acontece a todas as suas semelhantes do archipelago das Antilhas, aos tremores de terra.

O mais desastroso desses successos foi o de 11 de janeiro de 1839, que destruiu quasi por completo a cidade de Fort-de-France.

Em 1851, a erupção se assignalou pela ruptura de duas crateras no monte Pelé, por onde brotaram grandes quantidades de lavas e de cinzas.

E' provavel que a explosão actual se prenda a algum tremor de terra.

Um vulcão é, com effeito, o modo natural pelo qual a superficie da crosta terrestre, permanente ou temporariamente, se põe em communicação com as materias desfeitas do interior do globo.

A existencia do vulcão se caracterisa pela successão de erupções e de calma, cuja intermittencia e duração são variaveis.

Assim, pois, a actividade do monte Pelé, em Martinica, não é extraordinaria.

Na superficie do globo as grandes zonas deprimidas são sobretudo as zonas vulcanicas e a actividade eruptiva attinge o seu maximo nos pontos de encontro das linhas de depressão.

Os vulcões do Mexico e das Antilhas estão justamente situados na intersecção da cadeia americana e da cadeia do Mediterraneo.

A causa essencial da erupção vulcanica é a explosão pelos póros da superficie terraquea das materias fundidas e liquidas em ebolição no centro da terra.

Mas porque será intermittente essa erupção ?

São diversas as hypotheses a esse respeito.

A hypothese maritima é a que parte da penetração das aguas do mar por qual quer fenda da terra até as materias em ebolição.

Disso resultaria a producção de uma enorme quantidade de vapor d'agua sob pressão que arremessaria para o alto as lavas e os gazes pela cratera que lhe serve de chaminé.

A hypothese mecanica e thermodynamica de Robert Mallet consiste em suppôr que o globo terrestre se compõe de um nucleo de constituição qualquer o qual se contrahe, ao resfriar.

O attrito desse esmagamento produziria um enorme calor em certos pontos e nesses pontos a crosta solida, parcialmente liquefeita, seria expellida pelos póros do solo.

Lapparent acredita que afóra a idéa fundamental da fluidez primitiva do globo, nenhuma explicação póde corresponder á grandeza dos phenomenos observados.

No ponto de vista acima, a gravidade das erupções vulcanicas reside na emissão do gaz e das cinzas que ellas produzem.

Em geral se encontra, nos gazes, o hydrogenio sulfurado, o hydrogenio protocarbonado, o acido carbonico, o acido sulfuroso, o acido chlorydrico e muito vapor d'agua.

A cinzas, de cheiro desagradabilissimo, são uma especie de pó de vidro, analogo ao que se encontra no resfriamento brusco das altas fornalhas.

O vento as transporta a grandes distancias.

No fim de março de 1875, houve uma erupção na Irlanda, chegando as cinzas até Stockholmo, a novecentos kilometros de distancia.

Ao mesmo tempo ou a pequenos espaços, o vulcão expelle torrentes de lavas acidas, ou rochas em fusão.

As lavas são de ordinario silicicas e ferruginosas. Sua composição varia naturalmente com a propria natureza do terreno em que se encontra o vulcão.

O solo de Martinica é um tanto argiloso, um tanto alluvionario, pedregoso, tufaceo, contendo sobretudo pedras pomes.

A ilha atravessa neste momento a estação secca e quente, que começa em abril e vae a julho.

Em seguida vem a estação quente e humida que termina em novembro.

Essa é ordinariamente a das grandes perturbações atmosphericas, durante a qual se registram as maiores vicissitudes meteorologicas e geologicas.

A erupção do monte Pelé não é um phenomeno ; tem antes o caracter da regularidade.

KALEIDOSCOPIO

TEMPERATURA DOS ASTROS

Um astronomo russo, o sr. Rogowski, dedicou varios annos de sua vida ao estudo da temperatura dos astros e, principalmente, dos planetas que constituem nosso systema solar.

Baseando-se nos trabalhos anteriores de Stefan, Ekholm, Christiansen, que foram os primeiros a indicar as leis da propagação do calor no espaço e completando seus estudos por calculos pessoaes, chegou ás curiosas conclusões seguintes :

Na superficie da lua a temperatura deve ser de 85° abaixo de zero ; é a mais baixa que tenha encontrado o sr. Rogowski.

A atmosphera planetaria de Marte, um de nossos vizinhos mais proximos no céo, seria de 73 gráos, tambem abaixo de zero, devido á agglomeração das massas de neve que cobrem continuamente os dous pólos desse planeta.

Tomando 15° como temperatura média de nosso planeta, o autor dá como temperaturas provaveis dos outros planetas que gravitam com a Terra em torno do Sol, e segundo sua ordem de afastamento do astro central, 40° para Mercurio, 25 para Venus, 2,69° para Jupiter, o mais volumoso dos planetas e, por conseguinte, cuja massa consideravel deve ter guardado uma quantidade de calor maior do que nenhum outro, 825 para Saturno, 188 para Urano e 300 para Neptuno.

Porém, o sr. Rogowski quiz tambem determinar o calor do sol. Aqui o problema apresenta-se infinitamente mais complexo, porque os sabios que se occupáram desta questão desde Newton, emittiram opiniões absolutamente diversas a respeito.

Assim, ao passo que os physicos francezes, Poullet, Vielle, Sainte Claire Deville, Fizeau e Guillaume, admittem uma temperatura relativamente baixa 3.000 ou 4.000 gráos centigrados, muitos sabios de outras nacionalidades propozeram algarismos muito superiores.

Ericson, entre outros, calculou que o calor do nucleo solar é de 2.626.700 gráos o padre Secchi encontrou 5.341.840°, Watersouva até 9.000.000° e Ritter até 314.000°.

O sr. Rogowski seguiu um novo methodo de avaliação que parece mais exacto e nacional.

Seus trabalhos conduziram-no á conclusão de que a temperatura do fundo da chromosphera no proprio centro do sol, deve ser de 324.000°.

O ALCOOL CURANDO TUDO

A julgar pelo que affirma o medico de Berlim, o dr. Salzwedel, o alcool é como que uma especie de panacéa que tudo cura. Além das applicações já conhecidas do alcool no tratamento do rheumatismo e que, segundo Salzwedel e outros, é de efficacia inquestionavel, offerece agora á consideração do mundo scientifico as experiencias que fez com o alcool em uma multidão de casos.

Entre outros assignala o effeito produzido por este liquido nas inflammações. Em 24 horas fez desapparecer em varias pessôas a febre causada pelos phlegmões e suspendeu a inflammação, conseguindo resolver um abcesso em 48 horas.

O dr Salzwedel diz que com o alcool póde favorecer-se a defesa do organismo contra os processos infecciosos.

A inflammação da pleura cede ao cabo de quatro applicações do alcool a 95°, repetidas todos os tres dias, e as dôres cessam immediatamente. Em dous casos de abcessos cardiacos fez desapparecer os phenomenos morbidos dentro de 48 horas e outro de gotta obteve identicos resultados em espaço de tempo muito curto.

As excrescencias da pelle seccam dentro de 24 horas unicamente lavando-as tres ou quatro vezes com um panno molhado em alcool.

Nos casos anteriores basta ensopar uma porção de algodão hydrophilo de alcool, pelo menos de 60°, e collocal-o sobre a parte enferma, cobrindo-a bem com um pedaço de impermeavel para evitar a evaporação rapida, e envolver o todo com uma ligadura.

A simplicidade de tratamento, a facilidade da applicação e os excellentes resultados obtidos pelo novo systema farão com que dentre em breve seja de uso commum em todas as partes.

A FUNCÇÃO DA CAUDA NOS ANIMAES

(Louis Robinson)

Comquanto, como demonstrarei dentro em pouco, sejam as caudas dos animaes orgams extremamente interessantes, e bem dignas da attenção dos naturalistas, estes, parece, comtudo, que não lhes têm ligado a importancia devida. E' bem curioso o destino que ellas têm tido, especialmente no caso dos animaes com que vivemos em maior familiaridade, e isso prova admiravelmente certa lei evolutiva, para a qual chamou a attenção Carlos Darwin nosso grande mestre em historia natural. Essa lei diz que todo orgam que deixa de ser estrictamente necessario a sua funcção original, tende a variar, não só de forma, como de tamanho.

Basta uma vista rapida sobre o mundo animal para a fiel constatação desse facto.

Entre os animaes terrestres serve a cauda para uma grande variedade de fins e pode ser considerada como uma especie de *pau-para-toda-obra (jack-of-all trades)* entre os membros.

Nos cavallos e no gado seu papel é sómente servir de defesa contra os insectos incommodos. Falo simplesmente da funcção da cauda no ponto de vista dos proprios animaes, o facto de se poder com a cauda do boi arranjar uma excellente sôpa, em nada nos interessa por agora. Afim de realisar o papel de que se acha incumbida como enxóta-môscas, é ella provida de musculos que a movem para um e outro lado, quasi automaticamente. Já observastes alguma vez como ha sempre um arrepellão na cauda do cavallo, quando o fustigamos com uma chicotada na anca ? A razão é que, durante as épocas em que os nervos e os musculos que fazem mover a cauda ensaiavam sua funcção, as chicotadas eram inteiramente desconhecidas, ao passo que as picadas e ferroadas dos insectos eram excessivamente abundantes.

Assim, num certo sentido, a chicotada arremeda uma môsca, tal como o apparelho do pescador á linha.

Logo que o animal sente a dôr produzida pelo chicote, a cauda, por um habito adquirido, age exactamente como se quizesse enxotar uma môsca. Se contemplardes um certo numero de bois pastando num campo, ou num dia de verão, immersos numa lagôa, com agua até os joelhos, vereis que agitam as felpudas caudas automaticamente, á maneira de pendulas, e como se vasculhar quizessem toda a superficie superior do corpo. E isso occorre mesmo em occasiões em que não vôam môscas ao redor dos bois.

Apparentemente é menos incommodo para as vaccas agitar a cauda e mantel-a em movimento oscillatorio sem nenhuma intenção, do que movel-a, quando necessario, em sentido intencionalmente defensivo. Como são admiravelmente adaptados a seus fins esses movimentos! Os longos pêllos varrendo rapidamente os ares, como leves chicotadas, protegem de todo o animal contra os seus teimosos e incommodos inimigos.

Em muitas partes do mundo é actualmente questão de vida e morte, saber se os cavallos e os bois possuem caudas sufficientes para repellir os insectos. Não resta a menor duvida que num districto infestado pelas môscas, pondo-se duas manadas de bois, uma composta de animaes com as caudas não aparadas, e outra de animaes sem as respectivas caudas, são estes ultimos que, immediatamente na lucta pela existencia, serão vencidos.

Se considerarmos, porém, a funcção da cauda nos carneiros, os factos não são tão claros.

Quasi todos os carneiros domesticados nascem com longas caudas, e por qualquer motivo, na sua infancia movem-nas da maneira mais emphatica e vigorosa, quando tomam a nutricção. As caudas compridas são, comtudo, prejudiciaes antes que favoraveis ao carneiro domestico, e por isso o pastor as corta.

A unica razão que posso dar para a existencia de taes appendices, é o facto de ser a cauda dos carneiros considerada uma grande belleza entre as nações orientaes, onde provavelmente fôram elles primeiro domesticados ; e dahi o habito de a conservarem crescida. Dizem que algumas das modernas variedades de carneiros do Oriente puxam um carrinho afim de poderem supportar o peso das enormes caudas.

A quasi totalidade dos carneiros selvagens, aquelles mesmos de onde provieram nossos carneiros domesticos, possuem caudas exiguas que não têm praticamente nenhum valor como enxóta-môscas (*fly-flops*). A razão, penso eu, de similhante anomalia, encontra se no facto de serem todos elles animaes montezes que gastam a maior parte do tempo em alturas onde reina uma brisa fresca, e onde as môscas não são abundantes.

As caudas de nossos cães domesticos e de certos de seus affins selvagens, têm varias funcções distinctas, algumas das quaes são mui notaveis. Nos climas arcticos as caudas fartas parecem extremamente usadas como respiradores, quando os animaes dormem encapellados e correm perigo expondo o focinho á geada.

E' facto verificado que a cauda nos cães age como um leme e auxilia o animal a se voltar promptamente quando em perseguição da caça. Foi provavelmente essa crença que induziu os guardadores de ovelhas a aparem as caudas de seus cães de guarda. Houve certa época em Inglaterra, em que eram obrigados os agricultores e pastores, nas proximidades reservadas ás caças reaes, a encurtarem a cauda aos cães de sua propriedade, todo o cão de pastor, que fosse encontrado sem a fiel observancia dessa ordem, era sempre morto, sem a menor piedade. Uma cuidadosa observação me levou a acreditar que a theoria sobre a qual se apoiava similhante costume é inteiramente erronea. Em primeiro logar, vemos que muitos animaes, como as lebres, os porcos e os antilopes, que são grandes adeptos da trapaça, dos estratagemas ou dos enganos e *embrulhadas (ojinking)* quando perseguidos, possuem caudas que não parecem proprias para taes fins. Em segundo logar, os verdadeiros cães, mais proprios para perseguir a caça, taes como o galgo, o cão *batedor (whippets)*, e outros, têm caudas exiguas que bem pouco auxiliam o movimento do corpo.

E finalmente, nunca presenciei um movimento da cauda de um cão, mudando rapidamente a direcção da carreira, que de longe podesse dar a idéa de um leme destinado a facilitar-lhe taes movimentos.

Parece não haver prova evidente da crença popular de que a raça actualmente dos bellos cães de pastores, que se distinguem pela exiguidade da cauda, seja devida á alludida pratica de aparar, como se fazia outr'ora, esse appendice canino. A experiencia tem demonstrado que é possivel aparal-o a centenas de gerações, sem que deixe de se desenvolver nos animaes o mesmo orgam. Todos os cães que nascem sem cauda provavelmente descendem de algum antepassado que tivesse igualmente nascido sem ella e transmittisse a mesma peculiaridade a seus descendentes. Mas o principal e o mais notavel uso que da cauda fazem os cães, é sem duvida para nos advertir do estado de seu espirito. Quando se sente bem, vemol-o agital-a ; quando opprimido, deixal-a cahir entre as pernas, e quando amedrontado, mettel-a entre ambas, as orelhas murchas, e pondo-se em fuga.

Num artigo intitulado TRAÇOS DE SELVAGERIA NOS ANIMAES DOMESTICOS ; e publicado ha um ou dous annos passados no PEARSON'S MAGAZINE, eu tentei explicar a verdadeira causa por que o prazer canino se exprime pelo mover da cauda. Dizia eu, em resumo, o seguinte, mais ou menos : Todos os cães selvagens são animaes dotados do instincto de sociabilidade, que na caça agem de concerto.

A não ser assim, não poderiam lograr e conquistar os grandes animaes que apanham.

(Continúa)

Reportagem do dia

SENADO DE PERNAMBUCO

Effectuou-se hontem a 14.ª sessão, sob a presidencia do exm. sr. desembargador Antonio Pedro da Silva Marques.

Estiveram presentes os srs. Delfino Cavalcante, Albino Silva Rodrigues Porto, Eduardo d'Oliveira, Arthur Orlando, Pinheiro Ramos, Cornelio Padilha e Francisco Corrêa.

Foi lida a acta da sessão anterior, sendo sem debate approvada e tambem approvada a da sessão do dia 3, cuja discussão estava encerrada.

O sr. 1.° secretario procedeu á leitura do seguinte expediente :

Uma carta do senador federal dr. Pedro Velho agradecendo as condolencias que o Senado de Pernambuco enviou-lhe pela morte de seu pranteado irmão Augusto Severo.—Inteirado.

Um officio do 1.° secretario da Camara dos Deputados remettendo uma resolução alli iniciada este anno pelo projecto n. 33 (montagem de um armazem frigorifico).—A' 4.ª commissão.

O sr. Albino Silva declarou achar-se incompleta a 4.ª commissão e pediu fossem nomeados para ella dous srs. senadores, interinamente.

O sr. presidente nomeou para tal fim os srs. Arthur Orlando e Cornelio Padilha.

Veiu á mesa, sendo lido pelo sr. 2.° secretario, indo a imprimir, um parecer da 4.ª commissão, adoptando o projecto da Camara n. 84 de 1901 (carris de ferro de Afogados ao Peres.

Não havendo quem quizesse utilisar-se da palavra na hora da sessão, passou-se á ordem do dia.

Votaram-se, sendo approvados em 3.ª discussão e remettidos, a 5.ª commissão afim de os redigir, os projectos da Camara ns. 1, 3, 5 e 6 (creditos) e os do Senado ns. 8 (reintegração de Affonso Lucio de Albuquerque Mello) e 9 (licença a José Faustino Porto), todos deste anno.

Submettidos á 2.ª discussão, foram approvados, sem debate os projectos da Camara, deste anno ns. 15 (licença a Francisco Antonio Cabral), 22 (credito supplementar) e 24 (licença ao bacharel Archimedes de Oliveira e Souza), sendo dispensado do intersticio a requerimento do sr. Eduardo de Oliveira.

Finalmente em 3.ª discussão foi approvado o projecto de Senado n. 7 deste anno (licença aos bachareis Luiz Barbalho Uchôa Cavalcante e Antonio Ferreira da Annunciação) sendo enviado á 5.ª commissão para redigil-o.

Exgottou-se a ordem do dia.

Vieram á mesa sete pareceres da 5.ª commissão sob ns. 26 a 32 redigindo os projectos que durante a sessão, lhe haviam sido para tal fim remettidos.

Dispensados da impressão, a requerimento do sr. Eduardo d'Oliveira, foram approvados sem debate.

O sr. presidente declarou que iam ser enviados á Camara dos Deputados os projectos do Senado ns. 7, 8 e 9 deste anno, e, opportunamente se remetteriam á sancção os da Camara ns. 1, 2, 3 e 6, tambem deste anno, de que tratam os supra-citados pareceres.

A ordem do dia é : 2.ª discussão do projecto da Camara n. 22 de 1898 e 3.ª dos de ns. 15, 22 e 24 deste anno e ainda da Camara.

Monsenhor Marcolino

Vae um pouco melhorado de seus incommodos de saude o respeitavel monsenhor Marcolino, vigario geral e provisor do bispado.

O dr. chefe de policia enviou ao dr. 2.° promotor as diligencias policiaes procedidas contra Manoel Pereira da Silva e Manoel Augusto dos Santos que feriram a Manoel Fernandes de Sonza e José Baptista do Nascimento.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Effectuou-se hontem, á hora legal, a 38.ª sessão ordinaria, sob a presidencia do exm. sr. dr. Justino da Motta Silveira.

Compareceram os srs. Arthur Muniz, Motta Silveira, Domingos de Abreu, João Elysio, Arthur de Albuquerque, João Gonçalves, Severino Montenegro, Francisco Synesio, Honorato Marinho, Faria Neves, Bianor de Medeiros, Nobre de Lacerda, Araujo Lima, Silva Fragoso, Affonso de Barros, Boulitreau e Samuel Hardman.

Foi lida a acta da sessão antecedente, e não havendo impugnação nem reclamação, deu-se por approvada.

O sr. 1.° secretario procedeu á leitura do seguinte expediente :

Officio do sr. 1.° secretario do Senado, remettendo as resoluções alli iniciadas pelos projectos n. 6, concedendo uma licença ao lente do Gymnasio José Faustino Porto, n. 7, concedendo licença ao bacharel Luiz Barbalho Uchôa Cavalcanti e Antonio Ferreira da Annunciação e n. 8, autorisando a reintegração do ex-lançador da Recebedoria, Affonso Lucio de Albuquerque Mello.—A's 2.ª e 7.ª Commissões.

O sr. Affonso de Barros, usando da palavra na hora do expediente, pediu ao sr. presidente a nomeação de 2 membros para a 4.ª Commissão, que se achava incompleta, nomeando o sr. presidente os srs. Severino Montenegro e Arthur de Albuquerque.

Foram lidos e a imprimir os seguintes pareceres :

N. 70, da Commissão de Legislação e Justiça, negando provimento ao recurso interposto por Manoel Joaquim de Mello, contra a deliberação do Conselho Municipal de Bom Jardim.

N. 71, da Commissão de Fazenda e Orçamento, deferindo a petição do padre Cleris Sironi. (projecto n. 44.)

N. 72, da mesma Commissão, deferindo a petição da Companhia de Luz e Força Motriz pelo alcool. (projecto n. 45.)

N. 73, da Commissão de Redacção e Leis, redigindo o projecto n. 25.

N. 74, da mesma commissão, redigindo o projecto n. 28.

N. 75, da Commissão de Estatistica e Divisão Civil, deferindo a petição de José Pedro da Silva Vieira e outros, (projecto n. 46.)

O sr. João Elysio, usando da palavra, requereu dispensa de impressão para o parecer n. 75, o que lhe foi concedido pela Camara.

Não havendo mais quem quizesse utilisar-se da palavra, na hora do expediente, passou-se á ordem do dia.

Submettendo-se á 1.ª discussão o projecto n. 43, orou larga e calorosamente o sr. João Elysio.

Retiraram-se os srs. Honorato Marinho e Affonso de Barros.

Para uma explicação pessoal e em resposta a um aparte do sr. Faria Neves, orou largamente o sr. Arthur Muniz.

Continuando a discussão oraram ainda os srs. Faria Neves, Bianor de Medeiros e Arthur de Albuquerque, que mandou á mesa o seguinte requerimento :

« Requeiro o adiamento da discussão por 24 horas.— *Arthur de Albuquerque* ».

Apoiado este requerimento, o sr. presidente declarou, que, não havendo numero para votal-o, ficava sobre a mesa, aguardando a proxima sessão.

Submettendo-se á discussão o projecto n. 14, orou pela ordem, o sr. Severino Montenegro, que requereu o adiamento da discussão.

Apoiado este requerimento, o sr. presidente considerou adiada a discussão, e em seguida levantou a sessão, designando para hoje a mesma ordem do dia.

O dr. chefe de policia remetteu ao dr. 2.° promotor publico da capital as deligencias policiaes procedidas contra Manoel Severino da Luz, por ter ferido a João Felix Marinho, que se acha preso.

QUE FÉRA

Ante-hontem, cerca de 10 1/2 horas da noute, a praça do 3.° batalhão de policia José Alves da Silva, pediu ao sr. alferes José Tobias do Nascimento, que se achava de estado, licença para sahir, o que lhe foi negado, por ter chegado a pouco tempo da rua.

José Alves contrariou-se com isso e voltando 15 minutos depois replicou da licença, que ainda lhe foi negada.

Pouco depois volta novamente José Alves e quiz sahir sem licença pelo que o alferes Tobias mandou que entrasse para o quartel.

No interior do quartel insultou seus companheiros, pelo que o official mandou recolhel-o ao xadrez.

Preso, José Alves atirou-se aos seus companheiros de xadrez, sendo por isso isolado.

Nessa occasião José Alves investiu contra o alferes Tobias, dando-lhe 3 tiros de revolver e outros 3 no alferes Thomé de Hollanda Cavalcante, que, bem como seu companheiro, não foi attingido pelos projectis.

Em seguida sahiu do quartel a correr, sendo perseguido pelo alferes Tobias e o sargento Laurindo, que o prenderam na rua do Cajú.

O digno tenente-coronel Beltrando commandante deste batalhão communicou o facto ao commandante da brigada, que fez remover o preso para o xadrez do 1.° batalhão.

O cidadão Paulino José Wanderley, em 29 de maio ultimo, assumiu o exercicio do cargo de subdelegado do districto de S. José, do Rio Formoso.

Em 2 do corrente mez o cidadão Pedro José de Albuquerque assumiu o exercicio do cargo de subdelegado do 1.° districto da Victoria.

VIDA EPISCOPAL

O sr. bispo diocesano celebrará hoje, pelas 7 horas da manhã, no convento da Gloria, em honra á festa do Sagrado Coração de Jesus, dando a communhão as associadas respectivas.

—

Pelas 11 horas, d. Luiz prégará o sermão da festa do Coração, no convento do Carmo.

—

No dia 16 do corrente, s. exc. presidirá o retiro espiritual no convento do Carmo.

—

O sr. bispo diocesano vae recomeçar no proximo mez as suas visitas pastoraes, partindo desta capital no dia 1.° de Julho.

O seu itinerario é o seguinte : Jaboatão, Victoria, Gloria de Goitá, Gravatá, Bezerros, Caruarú, Taquaretinga, Brejo da Madre Deus, S. Caetano da Raposa, Bello Jardim e Pesqueira.

—

No dia 29 do corrente d. Luiz pontificará na cathedral, em Olinda.

—

O sr. bispo esteve hontem, á tarde, no collegio de S. Vicente de Paulo, onde foi assistir á festa do Coração de Jesus.

S. exc. assistiu a procissão.

—

No proximo dia 22 do corrente, á tarde, realisa-se, na igreja do Espirito Santo, o congresso catholico convocado ultimamente, havendo alli, pela manhã, missa celebrada pelo sr. bispo da diocese.

O dr. Faustino Cavalcanti de Albuquerque, promotor publico de Alagôa de Baixo, em 31 de Maio ultimo, entrou no goso de uma licença de 3 mezes, que lhe fôra concedida pelo dr. governador do Estado.

A's duas horas da madrugada de hontem, João Gonçalves da Silva, ia muito contente, suppondo passar a larga o dia de hoje.

E assim conduzia um quarto de carne verde pela rua do Hospicio, quando se enfrentou com o zeloso dr. Paraizo, delegado do 2.° districto.

João Gonçalves ao ver a autoridade jogou ao chão o fardo e fugiu.

Perseguido pelas ordenanças do dr. delegado, foi afinal preso pelo cabo Guerra, do destacamento do Quartel Central da Bôa Vista, e recolhido á Casa de Detenção ; Gonçalves havia furtado a carne do talho da rua do Pires n. 40.

O dr. Methodio Romano de Albuquerque Maranhão, promotor publico de Goyanna, por motivo de molestia deixou o exercicio de seu cargo no dia 1 do corrente mez.

COMPANHIA LYRICA

Com um variado programma fará hoje, á noute, sua festa artistica a sympathica actriz Carmencita.

Quasi todos os bilhetes acham-se vendidos.

O dr. Juventino Lins Themudo em 22 de Maio findo assumiu o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Tacaratú.

Ante-hontem, pelas 7 horas da manhã, desabou a cumieira da casa n. 93, sita á rua de São Jorge.

Residia em dita casa o sr. Felix Candido Pereira de Lyra, que n'aquella occasião achava-se na Estação de Limoeiro, onde é empregado.

A familia estava no quintal, e devido a isto não houve desgraça alguma a registrar.

O dr. chefe de policia nomeou ante-hontem para o logar de guarda de 2.ª classe da Casa de Detenção, o extranumerario Satyro José da Paz.

O requerimento em que o soldado do 2.° de infanteria Elisiario Pereira pede para se engajar teve o seguinte despacho : «Dê-se baixa do serviço á vista de sua certidão de assentamentos.»

A EPIDEMIA

Hontem appareceram os seguintes casos da epidemia reinante :

Tres individuos no predio n. 30, á rua do Bom Jesus, sendo dous no 2.° andar e um no terceiro. Foram verificados pelo dr. Ladislau Cavalcante.

—

Joanna Capitulina de Lima, residente na rua de Santa Thereza n. 21. Verificação feita pelo dr. Baptista Fragoso.

—

Foram desinfectados os seguintes predios :

Ns. 12, 14 e 16 á rua das Calçadas, ns. 4, 6 e 8 á travessa do Malunguinho, n. 50 á rua do Padre Floriano e a Casa de Detenção.

—

No desinfectorio central foram desinfectados 34 volumes do vapor *Desterro*, 2 do vapor *Pelofe*, 3 do vapor *Wordsworth* e 5 da barcaça *Julia Mendes*.

O subdelegado do 3.° districto da Graça mandou recolher á Casa de Detenção, José Caetano dos Santos, por disturbios.

Festas do Coração de Jesus

O apostolado da Oração do Sagrado Coração de Jesus, erecto na Egreja do Carmo, fará hoje a festa de seu Divino Padroeiro.

Na missa solemne, que começará ás 11 horas, pregará o sr. bispo d. Luiz, havendo ás 7 horas da manhã uma missa e communhão geral pelo restabelecimento de s. exc.

— Na Egreja da Ordem 3.ª de S. Francisco em honra ao sagrado Coração de Jesus, haverá missa pelas 8 horas da manhã, ficando em exposição durante o dia o Santissimo Sacramento.

— Na Matriz de S. José começou hontem a tarde o triduo preparatorio da festa do Sagrado Coração de Jesus, a qual terá logar no proximo domingo, com grande pompa.

Competentemente rubricada entregou-se hontem do ex cabo de esquadra do 2.° de infanteria Alfredo José do Nascimento e a respectiva escusa de serviço tambem o titulo de divida de fardamento, documentos esses que foram passados por aquelle batalhão.

O subdelegado de Santo Antonio mandou recolher á Casa de Detenção, a mulher de nome Joanna dos Santos, que em estado de embriaguez estava promovendo disturbios em uma taverna.

INSTITUTO VACCINOGENICO ESTADUAL

Sob a direcção do dr. Octavio de Freitas realisou-se hontem a 30.ª sessão de vaccinação animal directa, sendo preparados 75 tubos com polpa vaccinica os quaes foram enviados para a Inspectoria de Hygiene, ficando apenas uma placa na séde para inoculação de outro vitello.

O subdelegado do 2.° districto de S. José mandou recolher á Casa de Detenção, José Amaro das Neves e José Maria, como desordeiros.

Teve oito dias de dispensa do serviço para ir á cidade de Agua Preta buscar sua mulher que se acha doente, o 1.° sargento do 40.° João Machado Teixeira Cavalcante Junior.

Em visita ao sr. bispo d. Luiz, esteve hontem no Palacio da Soledade uma commissão do collegio de S. José, composta de irmãs e alumnas do estabelecimento.

O dr. delegado do 1.° districto mandou recolher á Casa de Detenção, o desordeiro João Pereira de Alcantara.

Reunião de agricultores

Os agricultores do municipio da Escada reunir-se-ão no proximo domingo, ao meio dia, na casa de residencia do dr. Samuel Pontual, em Aripibú, afim de elegerem quem os represente no congresso de agricultura, que funccionará na Bahia, de 20 a 25 de julho proximo.

O subdelegado de Afogados mandou recolher á Casa de Detenção Francelina Maria da Conceição, que, embriagada, promovia desordens na rua de S. Miguel daquelle districto.

Teve o seguinte despacho o requerimento em que o soldado do 14.° de infanteria José de Barros Falcão Lacerda pede licença para frequentar a casa de seus paes, no logar Monteiro.—Indeferido por falta de logica.

Seguiu hontem para Caruarú, acompanhando sua exma. esposa, que acha-se incommodada, o illustre dr. Pires Ferreira, director da *Estrada de Ferro Central*.

Juros de Apolices

O Thesouro do Estado paga os juros das apolices da Divida Publica aos possuidores cujos nomes começarem pela lettra— L.

O capitão Antonio Pacheco, administrador do mercado de S. José, remetteu ao dr. delegado do 1.° districto, Severino José dos Ramos, por ter o mesmo esbordoado a Manoel Alexandrino, n'aquelle estabelecimento ; e Manoel Januario, por haver furtado mercadorias.

Januario está pronunciado por crime de furto.

Acha-se retido na estação da *Estrada Central* um despacho telegraphico procedente de Antonio Olyntho e dirigido ao cabo Apollinario, no Quartel de Cavallaria.

O administrador do mercado de S. José mandou conduzir para os fornos de incineração, 21 kilos de peixe pôdre, sendo 6 kilos pertencentes a Antonio Miranê e 15 a Antonio Vicente.

UM ESPERTALHÃO

Andreza Rita Maria da Conceição conviveu durante muito tempo com um subdito portuguez, que por morte legou-lhe diversos bens e dez contos de réis em acções do *Banco de Credito Real*.

Andreza não sabendo dirigir convenientemente seus negocios constituiu procurador um acreditado commerciante de nossa praça, amigo de seu ex-companheiro, em cujas mãos achavam-se aquelles titulos.

Ultimamente, porém, appareceu-lhe Manoel Quirino Pereira, seu antigo conhecido, que allegando não ter os recursos necessarios para manter-se pediu-lhe agazalho por alguns dias.

Andreza sem a menor desconfiança acedeu promptamente ao pedido, e Pereira installou-se com sua familia na casa da pobre mulher, que fica na Casa Amarella.

Pereira começou a fazer diariamente sessões de espiritismo e afinal conseguiu hypnotisar a infeliz convencendo-a de que ella deveria levar para casa as acções do *Banco*, porquanto assim, e por meio do espiritismo, conseguiria elle augmentar o numero dos referidos titulos e elevar o preço dos mesmos, que, como sabe, é de cincoenta por cento.

Desgraçadamente acreditando, Andreza retirou da casa de seu procurador os titulos e depois de mostral-os a Pereira collocou-os dentro de um bahú, que fechou, guardando a chave.

O espertalhão tratou de obter chave igual e recomeçou as sessões espiritas. Algumas vezes mandava todos para o interior do sitio, e ficava só na casa.

Nessas occasiões invocava elle, não os espiritos, mas os titulos.

Por esse tempo Pereira, que andava numa incommensuravel quebradeira, começou a apparecer com os bolços recheados de dinheiro, justificando-se com premios de loterias e lucros em *jogo de bicho*.

A'quelles que viam Pereira com as acções do Banco, declarava elle haver recebido uma herança.

Um bello dia Andreza, farta de esperar os bons resultados do espiritismo do fi-

norio, e desconfiando da opulencia que elle ostentava, lembrou-se de ir ao bahú, contra as determinações impostas pelo espiritismo, então ficou pasma. Suas acções, o rico legado do fallecido haviam desapparecido como por encanto.

Louca de dor a infeliz mulher immediatamente interpellou Pereira, que cynicamente mostrou compartilhar da dor da victima.

Andreza procurou o subdelegado e narrou o occorrido.

Aquella autoridade e o dr. Souza Paraizo, delegado do 2.º districto da capital, teem procedido ás diligencias legaes contra o criminoso.

A secretaria do commando do districto remetteu ao delegado da direcção geral de saúde a guia n. 5 de 28 de maio findo, enviada com officio n. 111 de 28 do citado mez do sr. tenente-coronel director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, referente a diversos medicamentos fornecidos ao hospital militar d'esta guarnição.

Tambem remetteu ao 14.º de infanteria as alterações occorridas no mez de abril ultimo com o alferes Hemeterio Augusto Pereira de Carvalho no destacamento do 25.º batalhão da mesma arma estacionado na cidade do Rio Pardo, enviadas com officio n. 1291 de 21 do mez ultimo do sr. general commandante do 6.º districto.

O dr. Malaquias de Queiroz, juiz substituto seccional, deferiu a petição do dr. procurador da Republica em que pedio a remessa á justiça estadual dos autos de diligencias procedidas pela policia contra Rufino Cancio Cavalcante, por ter passado uma nota de 100$000 já recolhida processo esse que havia sido remettido á justiça federal, que considerou-se incompetente.

O pestoso na Detenção

Escreve-nos o sr. coronel Pereira Lima, zeloso administrador da Casa de Detenção:

« Hontem, pelas 5 horas da tarde, deu entrada neste estabelecimento, como louco, o individuo Manoel Joaquim Anselmo, maritimo, acompanhado por duas praças, de ordem do subdelegado da freguezia do Recife, queixando-se, logo ao chegar, de achar-se doente.

Mandei examinal-o e, verificando-se estar com febre e apresentando outros symptomas da peste reinante, dei incontinenti as providencias exigidas em taes casos.

Os illustres drs. Vieira da Cunha, medico do estabelecimento e Baptista Fragoso, da hygiene, declararam-n'o pestoso e no goso perfeito de suas faculdades mentaes, pelo que fizeram-n'o seguir, as seis horas da tarde para o Pina. —Recife, 5—6—1902. *Pereira Lima.* »

GUARNIÇÃO FEDERAL

Serviço para hoje:

Superior do dia, o sr. capitão do 2.º de infanteria, José do Prado Sampaio Leite.

Dia ao quartel general o amanuense Alberto Pereira da Cunha.

O 14.º de infanteria dará a guarnição da cidade e o 34.º a faxina de 46 praças, sendo 40 para as obras e 6 para o quartel general.

O 40.º augmentará a faxina das obras com 2 praças e 3 cabos.

Uniforme n. 4.

O subdelegado de Tigipió deu cerco á casa de Maria Pinheiro, conhecida por *Marocas Pinheiro* e prendeu um grupo de seis jogadores desordeiros.

Por castigo, aquella autoridade mandou-os fazer a limpeza de todas as valas que estavam obstruidas.

Brigada Policial

Serviço para hoje:

Superior do dia á guarnição o major do 2.º Batalhão Laurenio Gonçalves de Azevêdo.

Os 2.º e 3.º Batalhões darão á guarnição da cidade.

Dia ao quartel do commando da Brigada o amanuense Cosme Dulcine Mattoso.

Uniforme n. 3.

—

Detalhe de hontem:

Nos requerimentos em que, o sargento quartel-mestre Antonio Correia dos Santos, soldados Manoel Idalino da Silva e Daniel Joaquim de Sant'Anna, todos do 3.º Batalhão, solicitam ser submettidos á inspecção de saúde afim de engajarem-se, visto terem terminado o tempo a que se obrigaram a servir, foi exarado o seguinte despacho: Sejam apresentados no dia 8 do corrente, ás 11 horas do dia, á junta sanitaria.

Foi dispensado do serviço por 10 dias para ir á Timbaúba o 2.º sargento do 2.º Batalhão Adolpho Machado Baudel.

Mandou-se destacar para S. Bento o soldado Luiz Lopes de Barros, recolhendo-se outra praça ao Corpo; para Cabrobó o 2.º sargento Cincinato Lourenço da Silva; e para Quipapá o soldado Antonio José da Paixão, recolhendo-se outra praça ao Corpo; e transferir do destacamento de Alagôa de Baixo para o de Pesqueira o soldado José Soares de Lima, indo outro desse para aquelle destacamento.

Vindo do Estado da Parahyba, apresentou-se hontem ao quartel general por haver concluido a licença que obteve para tratamento de saúde, o alferes do 27.º de infanteria Juvenal Espinola de França, devendo comparecer na 1.ª sessão da junta medica para ser inspeccionado.

Tambem apresentaram-se, por haver concluido a dispensa do serviço o alferes do 34.º de infanteria, Osorio Barbalho Simonette, e o alferes do 2.º Julio Nunes de Mello, por haver concluido o inquerito policial de que se achava encarregado.

O delegado de policia de Bonito, em 28 do mez findo, em um cerco que deu, prendeu Antonio Francisco de Oliveira e Joaquim Amaragy de Sant'Anna, encontrando em poder do primeiro 3 cavallos furtados.

No acto do cerco houve lucta, sahindo ferido com um tiro o paisano José Joaquim de Lima.

CASAMENTO CIVIL

O escrivão de casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Affogados, affixou, na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclama de casamentos dos seguintes contrahentes:

1.ª publicação

João Manoel de Barros, residente na Victoria e Adelaide Agripina Alves de Araujo, residente em Santo Antonio, solteiros e naturaes deste Estado.

João Libanio Ribeiro e Joanna Gomes de Oliveira, solteiros, naturaes deste Estado, residentes no Recife.

N. 97-18.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 5 DE JUNHO DE 1902

14908	15:000$000	38852	500$000
5075	1:000$000	.. ..	....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

2643	10202	21250	28439	37293
7479	13564	24449	36612	37493

Estão premiados com 150$000 os seguintes numeros:

1448	8954	13641	19732	32757	37661
7926	12964	15079	22714	36141	37713

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

3121	4305	11031	25480	35502
3634	6330	11732	25853	36774
3884	6475	15356	28260	37982

Estão premiados com 120$000 os seguintes numeros:

14001	14003	14005	14007	14009
14002	14004	14006	14008	14010

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

5071	5073	5075	5077	5079
5072	5074	5076	5078	5080

APPROXIMAÇÕES

14907	150$000	5074	50$000
14909	150$000	5076	50$000

Os numeros de 14001 a 14100 estão premiados com 20$000.

Os numeros de 5001 a 5100 estão premiados com 5$000.

Todos os numeros terminados em 08 estão premiados com 6$000.

Todos os numeros terminados em 8 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 08.

CASA DE DETENÇÃO

Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 4 de junho de 1902:

Existiam	652
Entraram	18
Sahiram	14
Existem	656
A SABER:	
Nacionaes	604
Mulheres	20
Estrangeiros	32
Total	656
Arraçoados bons	545
" doentes	28
" loucos	3
Allimentados á custa propria	2
Correccionaes	78
Total	656

MOVIMENTO DA ENFERMARIA

Existiam	29
Entraram	1
Sahiram	2
Existem	28

Fôram sepultados no cemiterio publico de Santo Amaro, no dia 28 de maio de 1902, os seguintes cadaveres.

Maria Eulalia Padilha, Pernambuco, 37 dias, Bôa-Vista, attestado do dr. T. Padilha.

Eduardo de Sá Correia, Pernambuco, 40 annos, casado, Bôa-Vista, attestado do dr. B. de Carvalho.

Emilio Pereira Arantes, Pernambuco, 47 annos, solteiro, Bôa-Vista, attestado do dr. Manoel Carlos.

Francisco de Paula C. Lins, Afogados, 2 mezes, Bôa-Vista, attestado do dr. Silva F.

Antonio de Mello, Pernambuco, 68 annos, Santo Antonio, attestado do dr. T. de Hollanda.

Euphrosino Francisco Pires, Pernambuco, 27 annos, viuvo, Afogados, attestado do dr. Freitas G.

Belmira N. de C. Alencastro Machado, Pernambuco, 30 annos, casada, S. José, attestado do dr. L. Pessôa.

Jovina Francisca da Conceição, Pernambuco, 22 annos, Bôa-Vista, attestado do dr. Carneiro L.

Maria Luiza da Conceição, Pernambuco, 46 annos, solteira, Santo Antonio, attestado do dr. Manoel Carlos.

Felismina Maria da Conceição, Pernambuco, 10 annos, Bôa-Vista, attestado do dr. Freitas G.

Edgard Jona de Mello, Pernambuco, 1 mez, Bôa-Vista, attestado do dr. Cavalcante Pina.

Um feto masculino, Pernambuco, S. José, attestado do dr. Arthur C.

Luiza, Pernambuco, 6 mezes, Afogados, attestado do dr. J. M.

Durval E. Vieira Torres, Pernambuco, 12 dias, Graça, attestado do dr. Freitas Guimarães.

Maria, Bôa-Vista, attestado do dr. T. de Hollanda.

José Leite Brandão, Ceará, 71 annos, solteiro, Bôa-Vista, attestado do dr. F. Curio.

José Vieira da Cunha, Pernambuco, 35 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do dr. João M.

Tranquilino Cardoso, Pernambuco, 25 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do dr. João M.

Luiza Maria da Conceição, Pernambuco, 28 annos, Alienados, attestado do dr. C. Pontual.

Anna, Pernambuco, 30 annos, Allienados, attestado do dr. C. Pontual.

Rosalina, Pernambuco, 35 annos, Mendicidade, attestado do dr. Curio.

Antonio Ignacio, Pernambuco, 28 annos, solteiro, Mendicidade, attestado do dr. Curio

Pedro de Alcantara, Pernambuco, 24 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do dr. João M.

Rosalina Maria da Conceição, Pernambuco, 45 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do dr. Avila.

Honorio Gomes, Pernambuco, 43 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do dr. Martins S.

Pedro José da Costa, Pernambuco, 30 annos, casado, Detenção, attestado do dr. Vieira da C.

Antonio E. de Oliveira, Pernambuco, 23 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do dr. Alfredo C.

Dia 29

Joanna Maria Soares Avellar, Pernambuco, 84 annos, viuva, Bôa-Vista, attestado do dr. C. Pina.

Julia Silveira M. Braga, Pernambuco, 34 annos, casada, Graça, attestado do dr. Joaquim Loureiro.

Apolonio Paulo da Cruz, Pernambuco, 7 mezes, S. José, attestado do dr. Freitas G.

Elias Maria de Almeida, Pernambuco, 74 annos, viuvo, S. José, attestado do dr. Manoel Carlos.

João Benigno, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Bôa-Vista, attestado do dr. A. Cysneiro.

José Joaquim de Sant'Anna, Pernambuco, 54 annos, casado, Graça, attestado do dr. Freitas Guimarães.

Eduardo Machado Botêlho, Pernambuco, 14 annos, Graça, attestado do dr. F. Velloso.

Patricio Gomes Maia, Parahyba, 34 annos, solteiro, Graça, attestado do dr. João Magalhães.

Joaquim do Rego Botêlho, Pernambuco, 2 mezes, Graça, attestado do dr. Freitas Guimarães.

Pedro, Pernambuco, 1 mez, S. José, attestado do dr. J. Magalhães.

Vicente Ferreira da Silva, Pernambuco, 80 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do dr. T. de Hollanda.

Francisca Maria da Conceição, Pernambuco, 45 annos, viuva, Hospital Pedro II, attestado do dr. E. Sampaio.

Francisca Maria da Conceição, Pernambuco, 30 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do dr. Octavio de Freitas.

DIA 30

Antonio B. do Amôr Dino, Pernambuco, 65 annos, solteiro, S. José, attestado do dr. Barros Carneiro.

Alexandrina A. Fonseca Lins, Pernambuco, 66 annos, solteira, Bôa-Vista, attestado do dr. L. Cavalcante.

Innocencio M. do Espirito Santo, Pernambuco, 60 annos, viuvo, Bôa-Vista, attestado do dr. F. Guimarães.

Martinha P. da Cunha, Pernambuco, 30 annos, casada, Recife, attestado do dr. Bernardo.

Um feto feminino, Pernanambuco, Graça, attestado do dr. Freitas Guimarães.

Josepha I. da Silva, Pernambuco, 15 annos, solteira, Graça, attestado do dr. Arthur Cavalcante.

Cecilia Maria da Conceição, Pernambuco, 30 annos, Recife, attestado do dr. T. de Hollanda.

Theodora Maria da Conceição, Pernambuco, 54 annos, solteira, S. José, attestado do dr. B. Fragôso.

Francisca Maria da Conceição, Pernambuco, Alienados, attestado do dr. C. Pontual.

Maria Oliveira da Conceição, Pernambuco, 17 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do dr. B. de Oliveira.

Antonio Ignacio, Pernambuco, 28 annos, solteiro, Mendicidade, attestado do dr. Curio.

Rosalina, Pernambuco, 25 annos, casado, Mendicidade, attestado do dr. Curio.

DIA 31

Generosa A. Ramos, Pernambuco, 62 annos, viuva, Bôa-Vista, attestado do dr. Barros Carneiro.

Mathias F. da Silva, Pernambuco, 65 annos, casado, Afogados, attestado do dr. F. Hollanda.

Pastor José dos Santos, Alagôas, 15 annos, solteiro, Santo Antonio, attestado do dr. B. de Carvalho.

Guilhermina Francisca Damasceno, Pernambuco, 24 annos, casado, S. José, attestado do dr. Baptista Fragôso.

Jovelina Tavares da Silva, Pernambuco, 43 annos, viuva, Bôa-Vista, attestado da dra. Amelia Cavalcante.

Virginia Maria de Paulo, Minas Geraes, 27 annos, casada, Graça, attestado do dr. Freitas Guimarães.

Luiz José V. de França, Pernambuco, 60 annos, casado, Santo Antonio, attestado do dr. E. Cavalcante.

Theodoro Raymundo da Silva, Pernambuco, 2 mezes, Bôa-Vista, attestado do dr. Freitas Guimarães.

Um feto masculino, Bôa-Vista, attestado do dr. E. Sampaio.

Isaura Maria do Espirito Santo, Pernambuco, 4 annos, Graça, attestado do dr. Freitas Guimarães.

Um feto feminino, Pernambuco, S. José, attestado do dr. Carneiro Leão.

Esther Fernandes Ferreira, Pernambuco, 2 mezes, Graça, attestado do dr. Costa G.

Manoel, Pernambuco, 4 annos, Graça, attestado do dr. Costa Guimarães.

Vicencia Maria da Conceição, Pernambuco, 35 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do dr. Bastos Oliveira.

Maria Pernambuco, 2 horas, Graça, duas testemunhas.

Marcolino de Mello, Pernambuco, 5 mezes, casado, Expostos, attestado do dr. C. Leite.

Um feto, Pernambuco, Necroterio.

Um feto, Pernambuco, Necroterio.

Um feto, feminino, Necroterio.

Mauricio da Silva, Pernambuco, 1 anno, Necroterio.

Maria das Dores Cavalcante, Pernambuco, 3 mezes, Torre, attestado do dr. F. Hollanda.

Desapparecidos

O nosso distincto e illustrado coestadano, sr. conselheiro João Capistrano Bandeira de Mello, que ha annos fixou a sua residencia no Rio de Janeiro, acaba de passar alli por um dolorosissimo golpe, perdendo, victimada por antigos padecimentos, sua idolatrada mãe, d. Umbellina Julia Bandeira de Mello, que succumbiu no dia 24 do mez proximo findo.

A veneranda matrona, senhora dotada de todas as virtudes, contava 86 annos de idade e era estimadissima de todos quantos a conheciam.

Não exaggeramos dizendo que aquella preciosa e longa existencia foi inteiramente consagrada á sua estremecida familia e á pratica do bem.

As nossas condolencias a seu digno filho e á familia Bandeira de Mello.

Acommettida de uma enterite que zombou de todos os recursos medicos, falleceu hontem, á 1 hora da tarde, á rua dos Prazeres n. 32, a interessante Aleinda de 4 mezes de idade, dilecta filhinha do agente de leilões desta praça, sr. Aristides José de Oliveira.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 3 de junho de 1902:

Austriclino Paes Barretto, requerendo certidão.—Ao sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda, para mandar dar a certidão.

Pedro José da Silva, vulgo *Pedro Cazimbo*, sentenciado, pedindo providencias no sentido da fazer subir os autos do seu processo em grão de appellação ao Superior Tribunal de Justiça.—Informe o sr. dr. juiz de direito do municipio de Serinhâem

Luiz de França Andrade Lima, escrivão privativo de orphãos, capellas e residuos do municipio da Gloria de Goytá, pedindo que seja auctorisado o dr. juiz de direito daquelle municipio a suspender a distribuição nos feitos em que existam orphãos, quando não fôr o inventario requisitado pelo ajudante do procurador dos feitos da fazenda.—Informe o sr. dr. juiz de direito do municipio da Gloria de Goytá.

Victoria Fleudovina do Rego Vieira, inspectora das alumnas da Escola Normal deste Estado, requerendo prorogação de seis mezes da licença em cujo goso se acha, visto achar-se ainda doente como do attestado junto.—Sim, por 3 mezes sem vencimentos

Despachos do dia 4:

Marianna Justina Gouveia da Motta, professora publica da cadeira mixta da Cachoeirinha, municipio de S. Bento, requerendo justificação de faltas.—Deferido, com officio desta data ao dr. inspector geral interino da Instrucção Publica.

Castro Maia & C., solicitando pagamento da quantia de 1:516$090, proveniente de 1400 kilos de xarque fornecidos para o abastecimento do almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Pedro Pereira Lima, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Volte ao sr. dr. juiz de direito de Bom Jardim, para mandar satisfazer a exigencia constante do parecer junto, do dr. substituto do procurador geral do Estado.

Bellarmino José Velloso, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 143$000, que despendeu com o fornecimento d'agua e luz á cadeia publica da cidade da Victoria, a contar de julho do anno proximo findo a abril deste.—Informe o dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Felicidade Maria da Conceição, pedindo que se lhe mande pagar os vencimentos, a contar do dia 1 a 13 de maio proximo findo, devidos ao seu fallecido filho ex-soldado do esquadrão de cavallaria, Marianno Gonçalves Lima — Informe o sr. coronel commandante da brigada policial.

Francisco dos Santos, interessado na firma Moreira & C., estabelecido na cidade do Recife com negocio de fabricação de cigarros e outros preparados de fumo, reclamando contra o acto do prefeito de Serinhâem, pelo qual cobra a quantia de 55$000, a titulo de imposto de caixeiro viajante.—Remetta ao sr. prefeito do municipio de Serinhâem, para informar.

Bacharel José Francisco de Góes Cavalcante.—Attendido, por portaria de hoje.

Francisco Soares Quintas — Attendido, por portaria de hoje.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 2 de junho de 1902:

Ulysses Ponce de Leon, Repartição Geral dos Telegraphos, Banco Popular, padre Braz Musso, Odorico de Abreu e Lima Figueirêdo, Marcellina Thereza do Espirito Santo, Francisco de Araujo Lima, engenheiro Luiz Lombard, Sebastião José Pereira e Josephina Cecilia de Paulo Amorim.—Informe a Sub-Directoria da Contabilidade.

Despachos do dia 3:

Alfredo Alves da Silva, Augusto Fernandes & C., dr. Malaquias A. Gonçalves, Domingos Pinto de Freitas, Delphino Lopes da Cruz, Arthur Innocencio Ferreira da Silva, Joaquim Pinheiro & C., London & Brasilian Banck e Gomes de Mattos Irmãos & C.—Informe a Sub-Directoria da Contabilidade.

Emilio Billion, João B. de Andrade, Ignacia Laura Monteiro, Theodomiro Christovão do Nascimento Valois, Angela Vieira de Lima.—Informe a Recebedoria

Joaquim Martins de Oliveira, Manoel Gonçalves Moreira e Laurenio Gonçalves de Azevêdo.—Certifique-se.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 5 de junho de 1902:

Luiz Augusto Coêlho Cintra, José Ferreira, João Fernandes do Amaral, Pedro Correia da Silva, Severino Luiz do Rego Denamerico Augusto de Sá, Alfredo Alves Barbosa, José Pereira & C., Manoel Jacintho de Sant'Anna, Rufina Demetria de Sonza, José da Silva Moraes, Frederico Bruno, Joaquim Francisco de Araujo e Isabel Francisca dos Santos.—Informe a 1.ª secção.

Ferreira Rodrigues & C. e Silva & C.—A' 1.ª secção

Donatilla da Silva e Germana Maria Baptista.—Certifique-se.

F. A. Gomes de Mattos e Moreira Lima & C., 5 petições.—Informe a 3.ª secção.

Josepha Maria da Conceição.—Requeira ao Thesouro.

Luiza Romagueira.—Deferido, com relação ao exercicio de 1901 a 1902, em vista da informação.—Façam-se as devidas notas

Loureiro Barbosa & C.—De accôrdo com o art. 10 § 1.º das disposições geraes da lei de orçamento, passe a constituir renda do imposto a importancia em deposito por não ter sido apresentada a certidão de descarga da mercadoria re-exportada.

F. A. Gomes de Mattos.—Como pede, passando a constituir renda do imposto a importancia em deposito, dos direitos relativos a um pacote, marca I. X. & C. com tecido de algodão tinto pesando oitenta kilos de que trata a nota junta

F. A. Gomes de Mattos e Moreira Lima & C., 5 petições.—Deferido, afim de ser dada baixa da responsabilidade e restituida a importancia em deposito, na forma da lei.

Emilio Billion, Theodomiro Christovão do Nascimento Valois, João B. de Andrade, Angelo Vieira de Lima e Ignacia Laura Monteiro.—Informe a 1.ª secção

Francisco de Assis Pereira Rocha, Manoel dos Passos de Sant'Anna, José Zeferino de Albuquerque Mello, José Jacintho, Francisca Olympia da Silva Maia e Antonio Damião do Nascimento.—Com officio ao dr. director geral do Thesouro.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª Secção N. 119.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 4 de junho de 1902.

Sr. dr. Antonio Gonçalves Ferreira, M. D. governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção, os seguintes individuos:

A' ordem do dr. delegado do 1.º districto, da capital, Antonio Miguel de Barros e Marcolino Marinho de Souza, como gatunos.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio Amaro Darnien dos Santos, Antonio Francisco da Silva e Josepha Maria de Jesus, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Bôa-Vista, José Rodrigues de Mello, vulgo *José Celestino* e Antonio Ovidio de Guilhon, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do districto do Peres, Manoel Pecho, como desordeiro e Francisco José de Aguiar, por embriaguez.

Communicou-me o dr. delegado do 2.º districto da capital que, ante-hontem á tarde, na occasião em que uma carroça passava na rua do Hospicio do 1.º districto da Bôa-Vista, succedeu disparar em vertiginosa carreira, o animal que a conduzia derrubando a praça do 3.º corpo de policia, Antonio Pereira de Carvalho, que fracturou o braço esquerdo.

O subdelegado respectivo logo que teve conhecimento do facto, fez transportar o offendido para o Hospital Pedro II e procede a tal respeito as diligencias da lei.

— Pelo delegado de policia do municipio de Bonito me foi participado que, em data de 28 de maio ultimo, no sitio Guabiraba daquella localidade deu cerco e prendeu os individuos de nomes Antonio Francisco de Oliveira e Joaquim Amaragy de Sant'Anna, por serem criminosos de furto de cavallos, ao que offereceram tenaz resistencia, ferindo com um tiro ao paisano José Joaquim de Lima.

Em poder dos mesmos foram encontrados 8 cavallos que se achavam alli depositados.

— Hoje pela manhã succedeu desabar a comieira da casa n. 93 da rua de S. Jorge, da freguezia do Recife, onde residia Felix Candido Pereira de Lyra, com sua familia, nada havendo a lamentar.

A tal respeito procedeu-se de accôrdo com a lei.

Desta data foram enviados as seguintes diligencias policiaes.

Ao dr. 1.º promotor publico da capital, por intermedio do dr. juiz municipal do 3.º districto criminal as diligencias policiaes procedidas contra Manoel Severino da Luz, autor dos ferimentos praticados em João Felix Marinho.

Ao dr. 2.º promotor, por intermedio do dr. juiz municipal do 4.º districto criminal, as procedidas contra Manoel Ferreira da Silva, e Manoel Augusto dos Santos, autores dos ferimentos de que foram victimas, Manoel Fernandes de Souza e José Baptista do Nascimento.

— O cidadão Pedro José de Albuquerque, reassumiu ante-hontem o exercicio do cargo de subdelegado do 1.º districto do municipio da Victoria e no dia 29 do mez proximamente findo, o cidadão Paulino José Wanderley entrou no exercicio de igual cargo do districto de S. José, do municipio de Rio Formoso, na qualidade de 1.º supplente.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
José Antonio Gonçalves Mello.

—

2.ª Secção, N. 120.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 5 de junho de 1902.

Sr. dr. Antonio Gonçalves Ferreira, M. D. governador do Estado.

Participo-vos que fôram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Joviniano José de Freitas, que se apresentou voluntariamente, afim de ser recolhido á Casa de Detenção, como criminoso na freguezia do Recife.

A' ordem do subdelegado do Recife, Manoel Joaquim Anselmo, como alienado.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, João Adolpho dos Santos e Francisca Luiza de Oliveira, como desordeiros; José Canuto da Silva, por uso de armas prohibidas; João Claudino dos Santos, como vagabundo e José Lourenço de Sant'Anna, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da freguezia de S. José, Antonio Pereira, como vagabundo.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da mesma freguezia, Avelino Parahyba da Silva, Lucio Leoncio d'Assumpção, João Marinho dos Santos, José Laurentino da Silva e Justino José da Luz, como desordeiros; José Augusto da Silva, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Bôa-Vista, João Luiz, menor, Ignacio Fernandes Gonola e José Joaquim da Silva, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do districto de Magdalena, Maria Izabel dos Santos, por offensas á moral publica.

Communicou-me o dr. delegado do 1.º districto da capital que, hoje pela manhã, no largo do Mercado de S. José, o individuo de nome Januario Doria de Menezes, vulgo *Bahiano*, ultimamente ferido por Adamas Menezes, foi preso, por se achar processado em crime de furto.

A respectiva autoridade remetteu o ferido para ser vistoriado pelos medicos desta repartição e procede ás diligencias recommendadas por lei.

Saude e fraternidade.

O chefe de policia,
José Antonio Gonçalves Mello.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 18 de abril de 1902

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Por conta da verba consignada no art. 2.º § 1.º n. 8) do orçamento vigente, mandai pagar ao encarregado da Repartição Geral dos Telegraphos, a quantia de seiscentos e sessenta e oito mil e oitenta e cinco réis (668$085), proveniente de telegrammas transmittidos por conta do Estado, durante o mez de janeiro ultimo, conforme o mappa incluso, apresentado pelo mesmo empregado, com officio de 3 do corrente.

Fica assim respondido o vosso officio n. 312, de 16 do corrente.—Fizeram-se as devidas communicações.

EXPEDIENTE DA 2ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 19 DE ABRIL DE 1902.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações annexas ao vosso officio n. 304, de 17 deste mez, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 44 do orçamento vigente, a Joaquim Lourenço dos Reis Ferreira, a quantia de 180$000, proveniente dos alugueis da casa que no 1.º districto da Bôa-Vista serviu de quartel á força publica alli destacada, durante o mez de janeiro a março ultimos, conforme o documento junto.

— Ao mesmo. — Attendendo á representação do delegado do municipio de Páu d'Alho, em officio cuja cópia me foi transmittida pelo dr. chefe de policia, em 19 do mez proximo passado e a respeito do qual prestou o Thesouro as informações constantes do vosso officio n. 308, de 17 deste mez, recommendo-vos que providencieis para que o fornecimento de aguae luz ao quartel e cadeia daquelle municipio seja effectuado pela respectiva collectoria, que deverá observar a tabella de 14 de junho de 1899, e fazer a escripturação com as exigencias necessarias a uma bôa fiscalisação.—Communicou-se ao dr. chefe de policia.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 19 de abril de 1902

Actos:

O governador do Estado resolve nomear a professora em disponibilidade, Argemira Guilhermina Feitosa Breckenfeld, para reger a cadeira mixta de Serrinha, em Salgueiro, em substituição á Anna Maria da Conceição Nepomuceno, que falleceu em 16 do corrente.—Fizeram-se as devidas communicações.

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu Gustavo Campos, empresario da Companhia Lyrica e Zarzuella, determina que se lavre contracto na Secretaria da Fazenda com o peticionario, afim de fazer trabalhar no Theatro Santa Isabel aquella Companhia, mediante as seguintes condições:

1.ª

Dar espectaculos durante os mezes de maio e junho proximos.

2.ª

Dar começo aos espectaculos o mais tardar ás oito horas e meia.

3.ª

Observar strictamente o regulamento do Theatro, cumprindo as determinações do governo, da Inspectoria dos Theatros e da administração.

4.ª

Garantir com o material scenico da Companhia o pagamento das multas impostas e dos prejuizos que soffrerem o Theatro e seus pertences, durante o tempo em que a Companhia occupal-o.

5.ª

Cobrar por:

Camarote de 1.ª ordem	25$000
" " 2.ª "	25$000
" " 3.ª "	15$000
" " 4.ª "	8$000
Cadeira " 1.ª "	5$000
" " 2.ª "	4$000
Platéa	3$000
Paraizo	1$000

6.ª

Pagar a contribuição de 50$000 por cada espectaculo, de accôrdo com o art. 40 do regulamento em vigor.

O contracto terá, para os devidos fins, o valor de um conto de réis (1:000$000).—Fizeram-se as devidas communicações.

Officios:

Ao director da Bibliotheca Publica.—Autoriso-vos a fechar esse estabelecimento á noite, até segunda ordem.

— Ao dr. director da Escola de Engenharia. — Accusando o recebimento de vosso officio n. 60, de 17 do corrente, ao qual acompanhou, por cópia, o inquerito que, de accôrdo com o art. 281 do regulamento vigente, mandastes proceder sobre as occurrencias havidas nesse estabelecimento no dia 7 deste mez, e verificando-se do mesmo inquerito que fôram principaes autores das desordens Eurico Monteiro de Mattos, Raul Lamenha do Rego Barros, Henrique da Silva Jacques, Mario de Castro Nascimento, Mario Alves da Silva, Mario Guimarães Maia, Francisco Xavier Cavalcante de Albuquerque de Barros Barretto, José Luiz Gonçalves Penna e José Cyriaco de Almeida, declaro-vos que fica approvado o vosso acto prohibindo, nos termos do art. 328 do citado regulamento, a entrada de taes individuos nessa Escola.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 22 DE ABRIL DE 1902.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Actos:

O governador do Estado resolve nomear o bacharel Abdias Bibiano da Cunha Salles Filho, para exercer o cargo de promotor publico do municipio de Cabrobó, ficando-lhe marcado o prazo de 60 dias para assumir o respectivo exercicio.

— O governador do Estado resolve nomear Luiz Candido Pontual de Oliveira, para exercer, por tempo de dous annos, na fórma da lei, o logar de 1.º supplente do juiz municipal do Cabo, em substituição de Manoel Olympio de Barros Costa, que não acceitou a nomeação.

Ao nomeado fica marcado o prazo de 15 dias para prestar o compromisso legal.

— O governador do Estado resolve nomear Carlos Archoff e Antonio Martins Lima Filho, para exercerem, por tempo de dous annos, na fórma da lei, os logares de 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal do Cabo, na ordem em que estão collocados, ficando-lhes marcado o prazo de 15 dias para prestarem o compromisso legal.

Portarias:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Lourenço Bezerra Vieira de Mello, desembargador do Superior Tribunal de Justiça, resolve prorogar por 30 dias, com ordenado, a licença em cujo goso se acha.—Communicou-se ao desembargador presidente do Superior Tribunal de Justiça.

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Arthur de Santa Cruz Oliveira, juiz municipal de Taquaretinga, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, com ordenado na fórma da lei, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, devendo entrar no goso da mesma licença no prazo de 20 dias.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 22 de abril de 1902

Officio:

Ao presidente do Estado da Parahyba.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 10 do corrente e agradeço a remessa de um exemplar impresso da Mensagem que no dia 7 deste mez enviastes ao Congresso Legislativo desse Estado, por occasião da installação dos seus trabalhos da 2.ª sessão da 5.ª legislatura.

Retribúo cordialmente os cumprimentos que me dirigistes.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao presidente do Estado de S. Paulo.—Accuso o recebimento de vosso officio n. 106, de 17 do corrente e agradeço-vos a remessa de um exemplar impresso do regulamento paaa a cobrança do sello desse Estado, a que se refere o decreto n. 210, de 18 de janeiro ultimo.

Retribúo cordialmente os cumprimentos que me dirigistes.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 23 DE ABRIL DE 1902.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao official do registro civil do 1.º districto do municipio do Recife.—O exm. sr. dr. governador manda transmittir-vos, para os fins indicados no art. 8.º do regulamento annexo ao decreto n. 9.836, de 7 de março de 1888, o termo de obito que acompanhou o aviso n. 489, de 12 do corrente, do ministro da justiça, lavrado na cidade de Bremem e relativo á João Herman Kladt, natural deste Estado.

— Ao dr. juiz de direito do 2.º districto criminal.—O exm. sr. dr. governador manda communicar-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, que acha-se recolhido á Casa de Detenção desta capital, á disposição desse juizo, vindo ultimamente do presidio de Fernando de Noronha, o sentenciado João Francisco do Nascimento, conhecido por Verga de Aço, afim de ser posto em liberdade, por conclusão da pena a que foi condemnado.

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—O exm. sr. dr. governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que José Lyra Chaves Pessôa assumiu, em 26 de março proximo findo, o exercicio do cargo de juiz municipal de Flôres, na qualidade de 2.º supplente, conforme participou em officio dessa data.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 23 DE ABRIL DE 1902.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Novamente vos transmitto as seis contas e mais papeis que vos fôram remettidos por despacho de 20 de março proximo passado, referentes á passagens concedidas por conta do Estado, de que tratam as informações constantes de vosso officio n. 268, de 7 do corrente, afim de que, para cumprimento do que foi determinado nos alludidos despachos, a 4.ª secção da Sub-directoria da Contabilidade organise, com urgencia, uma demonstração que assente especialmente na rubrica destinada a transporte de força, consignada na verba do art. 2.º § 1.º n. 42 da lei do orçamento vigente, uma vez que a que confeccionou, e se acha aqui junta, refere-se ás demais despesas, que incidem na mencionada verba, accrescendo que, quando mesmo se tratasse de demonstração que tivesse relação a essas outras despesas, a que foi apresentada não se acha regular, porque nella não fôram contempladas todas as autorisações dadas para pagamentos o dizem respeito á rubrica para essas despesas e portanto não se póde considerar que, attendidas ellas, saldo algum exista, e ao contrario a importancia deverá achar-se absorvida, conforme se verifica da relação aqui tambem junta.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 312, de 18 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 39 do orçamento vigente, ao guarda do Necroterio Publico, Henrique Augusto da Silva Cunha, a quantia de 30$000, por elle despendida com o asseio daquelle estabelecimento, no trimestre de janeiro á março ultimo, conforme a conta junta.—Communicou-se ao dr. chefe de policia.

— Ao mesmo.—Pela verba do art. 2.º § 1.º n. 29 do orçamento vigente, mandai entregar ao agente da policia maritima, a quantia de 68$000, proveniente de uma baleeira por elle comprada ao consul dos Estados-Unidos, para o serviço daquella repartição.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despacho do dia 5 de junho de 1902:

Antonio Lima e José Rodrigues Macieira.—Deferido, em vista das informações.

Avelino Francisco Alves e outros.—Como requer. A directoria de obras faça as devidas intimações.

ACTA

DA 1.ª REUNIÃO DA 3.ª SESSÃO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE.

Aos 19 dias do mez de maio de 1902, presentes na sala das sessões do Concelho Municipal, á 1hora da tarde, os srs. concelheiros Pedro Osorio, Ferreira Velloso, Miguel Macêdo, João Figueirêdo, Urbano Lima, Bernardo Damião, Leoncio Quinitno, Clementino Gonçalves e Henrique de Oliveira, o sr. presidente verificando haver numero legal nomeou uma commissão composta dos srs. concelheiros Ferreira Velloso, Clementino Gonçalves e Leoncio Quintino, para introduzir na sala das sessões o sr. dr. prefeito, afim de abrir a sessão, na fórma do regimento.

Este cumprindo o preceito da Constituição Politica do Estado, art. 105 § 5.º e da lei organica art. 16 § 9.º, lêu a sua mensagem na qual tratou largamente sobre diversos ramos do serviço publico municipal, declarando em seguida aberta a 3.ª sessão ordinaria do corrente anno e retirando-se com as formalidades do estylo.

O sr. presidente mandou proceder a leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Véto do dr. prefeito devolvendo a lei, que eleva a 375:000$000 as despezas com a limpesa e saneamento da cidade.—A' commissão de legislação e justiça.

Officio sob n. 8219 do secretario da Prefeitura, remettendo um exemplar da lei n. 332 devidamente sanccionada pelo dr. prefeito.—Archive-se.

Idem sob n. 8218 do mesmo, remettendo um exemplar da lei n. 331 devidamente sanccionada pelo dr. prefeito e o projecto da lei referente a abertura de credito para o serviço de limpesa publica, vetado pelo mesmo prefeito.—Archive-se.

Idem sob n. 8212 do mesmo, devolvendo o projecto de lei referente a abertura de credito para pagamento a dois escrivães do crime, vetado pelo prefeito.—A' commissão de legislação e justiça.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente levantou a reunião, designando a sua continuação para o dia seguinte á 1 hora da tarde.

Pedro Osorio de Cerqueira,
PRESIDENTE.
Dr. *José Zeferino Ferreira Velloso,*
1.º SECRETARIO.
Miguel de Abreu Macedo,
2.º SECRETARIO.

TRIBUNAES

Jury do Recife

Foi submettido a julgamento o reu Libanio José de Sant'Anna que foi absolvido.

Foram multados em cinco mil réis os jurados que faltaram e adiados os trabalhos para o dia seguinte.

O reu José Felippe de Sant'Anna, foi condemnado no grão médio do art. 330 § 2.º do Codigo Penal e não absolvido como por engano sahiu publicado.

EMBARGANTE A FAZENDA MUNICIPAL. EMBARGADOS—OS PROFESSORES MUNICIPAES EM DISPONIBILIDADE.

Sustentação de embargos pelo substituto do procurador geral do Estado

A instrucção publica e o novo regimem

A mudança das instituições alterando a administração publica tornou independentes pela federação a União, o Estado e o municipio, formando perpetua e indissoluvel a união dos Estados Unidos do Brasil, tendo cada um a sua vida organica.

Todos os ramos do serviço publico se reformaram e a instrucção publica ficou a cargo das entidades citadas, regendo cada poder os estabelecimentos de sua creação.

O municipio do Recife em razão da Constituição do Estado (art. 95 § 8) e das Disposições Transitorias (art. 12) organisou o seu magisterio em inteira independencia e o acto do prefeito a fls. 11, aproveitou noventa professores.

Por esse acto os professores municipaes são empregados publicos e como taes recebem os seus vencimentos, como todos os funccionarios da União e do Estado, representando duas partes o emprego, que é o *ordenado*, e uma o *exercicio* o trabalho, a que se chama *gratificação*.

Esses principios de applicação geral para todo funccionalismo não podem ter applicação differente para os empregados municipaes.

Cabem aqui as seguintes interrogativas:

Os appellantes embargados eram professores vitalicios no Estado quando fôram aproveitados para professores municipaes?

Já eram vitalicios no municipio quando foram declarados em disponibilidade?

Nos autos não ha provas que affirmem as perguntas.

Pela Constituição não fôram aproveitados como vitalicios e ella fez consistir o aproveitamento em ser *titulado* e em ter *cinco annos de exercicio do magisterio*.

E mesmo que fossem vitalicios no Estado como taes não podiam entrar para o municipio, porque o regimem é outro e independente em sua vida administrativa e economica e por isso não está obrigado a compromissos que lhe eram extranhos.

A vitaliciedade não é predicado inherente ao professor e só se adquire pelo lapso de tempo decorrido de conformidade com a lei em vigor.

Onde fizeram elles a prova dessa vitaliciedade? Ninguem a vê!

Pelo Regulamento da Instrucção Publica Municipal a vitaliciedade é adquirida pelo professor, provando haver desempenhado bem o magisterio *pelo menos durante cinco annos* (art. 47).

E essa vitaliciedade é requerida e provada tambem pelo professor com documentos que mostrem assiduidade no magisterio e aproveitamento dos alumnos pelos exames que prestarem, que não soffreu accusação criminal contra a moral e bons costumes e por homicidio, roubo, estellionato, furto, peculato, falsidade ou perjurio e que não lhe foi applicada pena disciplinar (art. 48).

E só depois dessa prova feita é o seu titulo apostillado com a nota do *vitalicio* (art. 52).

Os appellantes e embargados o que fizeram nesse sentido perante o poder municipal?

Pela Constituição do Estado o municipio não tem funccionarios *vitalicios* e sómente electivos e demissiveis *ad nutum*.

O art. 105 § 4.º assim dispõe:

Além das attribuições que podem ser conferidas ao prefeito pela lei organica municipal, compete-lhe mais:

« *Nomear, suspender e demittir os empregados não electivos do municipio exceptuados os da Secretaria do Concelho.* »

Igual disposição repetiram as leis organicas das municipalidades n. 52 de 3 de agosto de 1892 e a que a seguiu n. 480 de 2 de julho de 1900.

Ora, se os professores não são empregados electivos, nem pertencem á Secretaria do Concelho é evidente que estão sujeitos a serem suspensos e demittidos.

E assim o Reg. citado da Instrucção Publica Municipal é inconstitucional, e a vitaliciedade é uma illegalidade, que não póde manter-se na discussão ainda que constasse de um lei, quanto mais sendo apenas creação de um regulamento.

As attribuições com que a Constituição armou o prefeito, não podem por este ser renunciadas por lhe faltar competencia para isso, nem o Concelho contra ella póde legislar.

A lei citada nos termos em que está não merecia sancção, e a dispensa dos appellantes e embargados devia ser acto exclusivo do prefeito, attentas as necessidades do municipio por sua vida administrativa e economica.

Sahindo da Constituição a referida lei e o acto do prefeito em sua execução apenas representam uma acção generosa que elles acham pequena e pedem ao poder judiciario que a façam do tamanho que desejam.

Nem o poder judiciario póde offender á Constituição, nem os appellantes pódem ditar ao poder os termos em que querem o beneficio,

Não havendo pela Constituição empregados vitalicios no municipio, a lei citada constitue uma excepção considerando em disponibilidade os vinte professores dispensados de suas funcções com direito a ordenado e ulterior aproveitamento.

(*Continúa*).

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

MARAYAL

A população deste povoado agradece penhoradissima ao dr. Prefeito de Palmares, a energica providencia que tomou á respeito de um pestoso que evadindo-se occultamente do Recife, veio fallecer em um arrabalde deste povoado, a vista das providencias pedidas pelo mesmo dr. Prefeito o sr. dr. inspector da Hygiene mandou que seguisse para aqui o dr. Lisbôa Coutinho, com tres auxiliares, trazendo machinas e mais preparos para desinfectar não só aquella casa; como todos os logares que julgassem necessarios; este facultativo desempenhando perfeitamente a missão que lhe foi confiada, satisfez a todos não só desinfectando os referidos logares, mas tambem receitando e vacinando cerca de cincoenta pessôas sem disto receber indemnisação alguma. Em 30 de maio de 1902.

João Quaresma.
Miguel Quaresma.

MASSA DE TOMATES
E MASSA DE BATATAS

Ha muitos dias que o sr. A. J. Madeira publica nos jornaes e em typos graúdos um exame da repartição de hygiene deste estado, condemnando a massa de tomates do nosso escrupuloso fabrico.

Pedimos-lhe que nos respondesse quem tinha solicitado o exame: o sr. A. J. Madeira calou-se e deu-nos assim a prova de nossas desconfianças.

Não nos resta duvida alguma de que a hygiene foi illudida pelo nosso mesquinho competidor e procedeu á analyse na massa de tomates do sr. A. J. Madeira, posta em lata de nossa firma e dizeres, lata adquirida por um dos muitos meios de sua assombrosa esperteza.

Não começou agora essa ignobil campanha de diffamação contra a nossa industria e a cada arrojo do sr. A. J. Madeira nós o obrigamos a proclamar a nossa honestidade e sisudez nos humilhantes desastres de sua perfidia...

Em agosto de 1900 o ingrato, que nos lembra a fabula do camponez e da serpente, mandou ao Pará um individuo encarregado do descredito dos nossos productos e esse digno representante do sr. A. J. Madeira não poupou esforços para arrancar-nos do mercado, usando de todas as baixezas em cumprimento das ordens recebidas.

Percorreu a escala de todas as miserias e dos cochichos da intriga sorrateira junto aos nossos freguezes passou aos artigos na imprensa, affirmando a condemnação da nossa massa de tomates n'um «custe o que custar» de indiscreta audacia ou de ridicula basofia (*O Pará*, n. 778 de 11 de agosto de 1900).

O preposto do sr. A. J. Madeira, ao sentir a inanidade de suas calumnias, decidiu-se a recorrer á junta de hygiene de Belém e lhe entregou PESSOALMENTE com o nosso rotulo a massa de tomates que daqui levara da fabrica de lôgros e dolos do inepto planejador da mais inepta das traições.

A analyse declarou que a massa attribuida a nós continha substancias prejudiciais á saúde.

Sorpreso com esse resultado, pedimos á mesma junta que sem escolha mandasse apprehender em quaesquer casas de commercio latas da massa do nosso fabrico e procedesse depois a outro exame.

O inspector do serviço sanitario, indo mais adiante do que nós, mandou analysar no laboratorio chimico as diversas massas de tomates expostas á venda em Belém.

O exame, publicado no *Diario Official* e na *Provincia do Pará* de 24 de agosto de 1900, expôz ao despreso de todos a ganancia do sr. A. J. Madeira:

«1.º grupo (a) MASSA PASSO—DE PASSO & C., fabricada na cidade da Victoria em Pernambuco.

ESTE PRODUCTO NÃO CONTÉM FRUCTOS EXTRANHOS NEM MATERIAS CORANTES NEM ANTISEPITAS.»

E logo mais abaixo:

«3.º grupo (a) A MASSA DE TOMATE DE A. J. MADEIRA & C.—Pernambuco.

ESTE PRODUCTO CONTÉM FECULA DE BATATA E ACHA-SE EM FERMENTAÇÃO.

O laboratorio considerou o nosso producto de primeira qualidade e soffrivel, se a fermentação não alteral-a, a massa de batatas do sr. A. J. Madeira.

Havendo discordancia entre o exame da massa que o representante do sr. A. J. Madeira exhibiu na junta de hygiene com a nossa firma e o exame da massa de latas apprehendidas em tres casas commerciaes de nossos freguezes, o laboratorio apressou-se em fazer-nos inteira justiça:

«Quanto ao producto do 6.º e ultimo grupos (fabrica de Passo & C.,) a analyse, estando em desaccôrdo com a de outro producto da mesma fabrica, analysado anteriormente neste mesmo laboratorio, esta inspectoria ordenou que fosse apprehendidos no commercio outros productos dessa como de outras fabricas, afim de serem examinados conjuntamente.

«O resultado da nova analyse dos productos dessa fabrica, *apprehendidos em tres casas commerciaes desta capital, sendo sempre identicos e não contendo os mesmos productos substancias nocivas á saúde, o exame da amostra constante do 6.º grupo,* TRAZIDA AO LABORATORIO POR JERONIMO DOS REIS PRINCIPE DEVE SER CONSIDERADO NULLO PARA TODOS OS EFFEITOS.»

A insidia do sr. A. J. Madeira não lhe deu ganho de causa no Pará: o sr. A. J. Madeira a repetiu em Pernambuco e é esse documento de suas vilezas que anda a correr terras nas paginas dos jornaes.

Oppomos a esse engôdo das habilidades do sr. A. J. Madeira uma certidão da directoria de hygiene deste estado.

Por denuncia do sr. A. J. Madeira foram apprehendidas em Olinda e nas casas de commercio de Salvador Nigro & Irmão e outras diversas latas de tomates do nosso fabrico.

A directoria de hygiene ordenou o exame e mais uma vez nós triumphamos das incansaveis mentiras do sr. A. J. Madeira:

«Certifico, em cumprimento ao despacho do dr. inspector geral de hygiene, que o resultado da analyse a que se refere a presente é do teor seguinte:

«Com a guia numero vinte e sete foi-nos remettida pelo dr. Cavalcante Pina, a mandado do dr. inspector geral da hygiene, uma lata com o rotulo seguinte: «Salvador Nigro—Armazem de molhados—sito á rua de S. Sebastião, em Olinda—Fabricada por S. R. Passo», contendo massa de tomates, afim de se proceder á respectiva analyse e se a massa contém materia nociva á saúde ou não.—*Effectuada essa analyse deu como resultado* A ABSOLUTA AUSENCIA DE QUALQUER ELEMENTO TOXICO, como sejamos saes de chumbo, estanho, arsenico, nem se encontrou acido salicylico, borico, sulphuroso e phenoes. Pelo director do laboratorio, *Frederico Greetls*. Do que para constar eu, José Campos, passei a presente certidão. Secretaria da inspectoria de hygiene, em 26 de abril de 1902.—Dr. *Alberto de Mendonça*, secretario interino.»

Comnosco o sr. A. J. Madeira perde tempo e trabalho.

Não foi sómente a junta de hygiene do Pará que reduziu a sua massa de tomates á massa de batatas.

O laboratorio municipal da hygiene da Bahia, em analyse procedida pelo dr. G. Martina affirmou que o producto da *actividade* do sr. A. J. Madeira «CONTINHA AMIDO E ERA CORADO COM ANILINA», classificando-a de «MÁ».

O illustre dr. Martins Costa, lente de chimica da escola de engenharia, em minuciosa analyse, concluiu assim as suas pesquizas sobre a massa do sr. A. J. Madeira:

«1.º Julgo que a massa sujeita á analyse *não é producto natural, isto é, uma massa de tomates.*

2.º Existe uma *massa extranha que não pude determinar a sua natureza.*

«3.º *A coloração é artificial* e apresenta muitos caracteres de materia corante do urucú.

«4.º A substancia aromatica tambem não pertence á massa, pela facilidade com que separa-se della.»

E' muito grande a distancia que separa a massa de tomate do nosso fabrico e a massa de batata e de outros ingredientes do fabrico do sr. A. J. Madeira.

Victoria (Pernambuco), 27 de maio de 1902.

PASSO & C.

A medicina de Souza Soares

Novo systema de curar as molestias por uma forma muito efficaz, facil, inoffensiva, economica e que tem dado os mais esplendidos resultados.

Os seus remedios, que se vendem nas principaes pharmacias e drogarias, são os seguintes:

Febrifuna ns. 1, 2 e 3;
Nervosina ns. 1, 2 e 3;
Epidermina ns. 1, 2 e 3;
Respirina ns. 1, 2 e 3;
Estomachina ns. 1, 2 e 3;
Intestinina ns. 1, 2 e 3;
Urinarina ns. 1, 2 e 3;
Uterina ns. 1, 2 e 3;
Doridina ns. 1, 2 e 3;
Inflammina ns. 1, 2 e 3;
Depurina ns. 1, 2 e 3;
Fortificina ns. 1, 2 e 3.

Para a sua applicação, etc., vêde o livrinho *O Novo Medico*, que se envia—gratis—o livre de porte, a quem o pedir ao seu autor, J. Alvares de Souza Soares—Pelotas.

O *Novo Medico*, de Souza Soares, distribue-se tambem gratuitamente nesta capital nas seguintes pharmacias e drogarias, vendedoras dos remedios acima referidos:

Francisco Manoel da Silva, M.J. Campos, Companhia de Drogas e A. P. Braga Guimarães.

Companhia Alliança da Bahia

SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Agentes:
Americo de Menezes & C.ª
RUA DO BOM JESUS N. 60

20 annos de martyrios

Mais um descrente da vida! Mais um cidadão util á sociedade, graças ao Elixir de Nogueira, do pharmaceutico Silveira.

Pelotas, 20 de novembro de 1898.—Illm. sr. pharmaceutico João da Silva Silveira.

Amigo e sr.— Saudando-o cumpro o grato e imprescindivel dever de trazer-lhe o meu sincero reconhecimento, pelo facto da extraordinaria cura que acabo de conseguir com o seu preparado *Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco Iodurado*, como em seguida exponho:

Ha vinte annos, mais ou menos, tendo me apparecido um tumor do lado direito do ventre, consultei logo o medico que fazendo-me suas prescripções, observei-as ininterruptamente sem me ser possivel conseguir outra vantagem além de passageiras melhoras.

Desatinado pelos soffrimentos, visto que o mal progredindo, já então se havia transformado em uma ulcera; e lendo constantemente os prodigiosos resultados da applicação daquelle medicamento, resolvi por minha unica intuição fazer delle uso, o que realisei com o resultado mais satisfactorio, pois tendo apenas tomado meia duzia de frascos do benefico medicamento, cheguei ao meu fim, pois estou radicalmente curado da referida ulcera.

Por essa razão e espontaneamente, venho pela presente trazer-lhe a sciencia de minha cura, não só no intuito de agradecer-lhe os beneficios que della me sobrevieram, como ainda autorisal-o a referil-o por ser realmente importante.

Sem outro motivo sou de vmcê.

Amigo Atto. Creado Obr.
Salvador Dardan.

VENDE-SE NA DROGARIA SILVA
DE
Francisco Manoel da Silva
60, RUA MARQUEZ DE OLINDA

SABONETES ANTISEPTICOS

Avisa-se no interesse de quem ainda não sabe ou não teve um amigo que lhe dissesse que os **Sabonetes Antisepticos** entram no rol dos principaes agentes clinicos desinfectantes que se oppoem á propagação da **Peste negra.**

Os **sabonetes de Creolina, Acido phenico** e de **Sublimado** devem ser usados nos banhos geraes e abluções parciaes para completo asseio do corpo.

Adquirão, pois, estes sabonetes cuidadosamente preparados e que se vendem a baixos preços na antiga

DROGARIA SILVA
DE
Francisco Manoel da Silva
60 RUA MARQUEZ DE OLINDA 60

Peitoral de Cambará de Souza Soares

Approvado pela Exma. Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, privilegiado por Decreto do Governo e premiado com cinco medalhas de 1.ª CLASSE por diversas Academias e Exposições.

Remedio GARANTIDO e muito acreditado pelos seus effeitos maravilhosos na cura das:

Affecções pulmonares
Bronchites
Rouquidão
Asthma
Coqueluche e
Tosses de toda especie

Attestado por abalisados medicos do Brazil e estrangeiro e por innumeras pessoas curadas.

A' venda nas principaes pharmacias do Brazil, Rio da Prata e Portugal.

Pedidos de folhetos com attestados de curas ao seu autor, *J. Alvares de Souza Soares*.—Pelotas.

Depositario—Francisco Manoel da Silva

MAIS UM DESENGANADO!...

Mais um cidadão que a sociedade aproveita!

Illmos. srs. successores de João da Silva Silveira.

E' com toda a sinceridade e ao mesmo tempo com a impressão maravilhosa da preparação Elixir de Nogueira, Salsa Caroba e Guyaco Iodurado, do pharmaceutico chimico João da Silva Silveira, que passo a declarar pela presente, o que vae abaixo narrado, pois é o unico e capaz reconhecimento que posso a vmcês. fazer.

Soffrendo, ha 2 annos de um rheumatismo chronico, e já não tendo meios com que pudesse debellar a referida enfermidade, pois, tinha lançado mão de todos os recursos necessarios para vêr se conseguia curar-me do terrivel mal, nada obtendo afinal, fui aconselhado por amigos para fazer uso do vosso precioso depurativo do sangue, pois o meu estado de saúde era gravissimo, sendo acommettido na mesma occasião de manifestações syphiliticas, as quaes me fizeram quasi perder a visão. Qual não foi, porém a minha surpresa, vendo-me curado com 12 vidros apenas do vosso preparado?!

Portanto, envio a vmcês. esta minha espontanea e sincera declaração, podendo fazerem o uso que melhor convier.

Villa do Herval, 1.º de março de 1901.

Paulo Rodrigues Pereira.

Como testemunha: Luiz Osorio de Avila.

Reconheço por semelhança as assignaturas supras.

Pelotas, 18 de maio de 1901.

Em testemunho da verdade. —O notario, *Fernando Rohnelt.*

Este poderoso depurativo, que é o unico que cura a syphilis, vende-se em todas as pharmacias e drogarias do Brazil.

Deposito: Pharmacia Popular, Pelotas.

Peçam sempre o Elixir de Nogueira do pharmaceutico SILVEIRA.

Nada de enganos! cuidado!

VENDE-SE NA DROGARIA SILVA DE *Francisco Manoel da Silva*

60, RUA MARQUEZ DE OLINDA.

A Espiga: nova cartilha de sortes para as divertidas festas de *Santo Antonio, S. João e S. Pedro*, vende-se na Livraria LAEMMERT, rua da Cadeia n. 4

MOLESTIAS UTERINAS E ULCERAS EM GERAL

Curam-se com o **PHENOL BRASILEIRO** DE *Alpheu Raposo*

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 61

DROGARIA E PHARMACIA CONCEIÇÃO

AVISOS

TELEGRAMMAS RETIDOS

Acham-se retidos na estação do telegrapho nacional os seguintes telegrammas:

De Assú, para Lyra.

De Limoeiro, para Joaquim de Souza, Luiz do Rego 4.

Linhas funccionando regularmente.

COMPANHIA PROGRESSO COLONIAL

De accôrdo com a lei das sociedades anonymas, acha-se á disposição dos srs. accionistas á rua Duque de Caxias n. 52, a copia da relação nominal dos accionistas, a copia dos balanços e a copia da lista das transferencias de acções.

Recife, 4 de junho de 1902.

Oliveira Cunha. Director.

Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco

DIVIDENDO 35.°

São convidados os srs. accionistas a virem receber de meio dia ás duas horas do dia 16 do corrente em diante na rua Marquez de Olinda n. 6 o dividendo relativo ao 1.º semestre d'este anno a 8$000 por acção para effectuar-se o pagamento devem os srs. accionistas apresentar as suas cautelas afim de ser feita a nota da integralisação do capital, conforme resolução da assembléa geral de 12 de março do corrente anno.

Recife, 6 de junho de 1902.

O DIRECTOR-SECRETARIO, *José João de Amorim.*

CLINICA MEDICA

DO *Dr. Theodorico Padilha*

Consultorio

Rua do Cabugá 16, 1.º andar

CONSULTAS DE 12 ÁS 3 HORAS DA TARDE

Residencia—Olinda

Egreja de Christo no Recife

RUA FORMOSA, 21

REUNIÕES EVANGELICAS todos os domingos e quartas-feiras ás 7 horas da noite.

ESCOLA PAROCHIAL EVANGELICA todos os dias das 10 da manhã ás 2 da tarde a cargo de habilitada professora crente.

Rev. *Salomão L. Ginsburg*, Pastor.

Residencia do Pastor: Caminho Novo, 190

SEGURANÇA

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Fundada em 21 de janeiro de 1893

COM SÉDE EM BELÉM (PARÁ)

á travessa S. Matheus n. 24

Capital realisado	2.000:000$000
Fundo de reserva	237:729$670
Dividendos pagos até 31 de dezembro de 1901	804:918$000
Receita geral até 31 de dezembro de 1901	3.905:150$698
Sinistros pagos até 31 de dezembro de 1901	1.659:644$484

Os directores,

José Augusto Corrêa, presidente

Dr. Liberato de Castro, secretario

José Maria Borges Lima, thesoureiro.

O agente.

Manoel de Moura Rolim

Largo do Corpo Santo n. 2

COMPANHIA ALLIANÇA DA BAHIA

SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

(FUNDADA EM 1870)

Sob o regimem do novo decreto de 10 de Dezembro de 1901

Deposito no Thesouro Federal 200:000$

Capital	2.000:000$000
Fundo de reserva	750:000$000
Lucros suspensos	32:000$000
Sinistros pagos	5.5[illegible]
Dividendos pagos	1.38[illegible]

N. B.—Nunca teve questões com seus segurados e sempre pagou seus sinistros pontualmente.

AGENTES

AMERICO MENEZES & C.

Rua Bom Jesus n. 60

DESINFECTANTES E ANTISEPTICOS

Todos os productos aconselhados pela **Inspectoria de Hygiene** contra o bacillo da **Peste Bubonica**, se encontram á venda por preços baratissimos na antiga.

DROGARIA SILVA

60 RUA MARQUEZ DE OLINDA 60

Francisco Manoel da Silva

Unico proprietario

BANCO POPULAR

CHAMADA DE CAPITAL

De ordem da directoria, convido aos srs. accionistas que ainda não realisaram a entrada de 10 °/₀ sobre o valor de suas acções, a fazerem-n'a no prazo de 30 dias.

Recife, 13 de maio de 1902.

José Joaquim Dias Fernandes, Director secretario.

Ao commercio

Amalia Maciel Ferreira declara, para os devidos fins, que como cabeça de casal por fallecimento de seu marido Domingos José Ferreira, constituiu bastante procurador a seu genro Julio da Cunha Brandão a quem incumbiu da gestão de todos os seus negocios, inclusive a administração do estabelecimento commercial Sellaria Ingleza, sito á rua do Barão da Victoria n. 5.

Recife, 1 de junho de 1902.

Great Western of Brasil Railway Company Limited

AVISO

Tendo o illm. sr. dr. Inspector de Hygiene resolvido estabelecer desinfecção em todas as bagagens despachadas nas Estações do Brum e Cinco Pontas, conforme as instrucções a respeito publicadas, ficam prevenidos os srs. passageiros que, a partir do dia 5 do corrente, as bagagens sómente serão aceitas e despachadas n'aquellas estações, quando acompanhadas por um certificado, dando-as como desinfectadas.

As bagagens pelos trens expressos (Alagôas) de 6 horas da manhã, aos Domingos, poderão ser depositadas em Cinco Pontas, aos Sabbados, até 6 horas da tarde, sem responsabilidade da Companhia, sendo porém apenas despachadas no dia seguinte.

Chama-se a attenção do publico para as prohibições expressas nas instrucções sobre o embarque de passageiros com quaesquer bagagens ou capas etc., nas estações de Affogados, Bôa Viagem e Prazeres (S. Francisco) ou Encruzilhada, Arrayal e Macacos (Limoeiro).

Recife, 2 de Junho de 1902.

A. H. A. Knox Little, Superintendente.

AO COMMERCIO E AO PUBLICO

Antonio Casado de Araujo Cavalcante e Manoel Antonio de Oliveira Mello, participam ao commercio e ao publico em geral que dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham sob a razão social—Casado & Oliveira, á rua Duque de Caxias n. 109, retirando-se o socio Manoel Antonio de Oliveira Mello, pago e satisfeito de seu capital e lucros, ficando o socio Antonio Casado d'Araujo Cavalcante de posse do activo e responsavel pelo passivo da extincta firma.

Recife, 31 de maio de 1902.

Antonio Casado d'Araujo Cavalcante.
Manoel Antonio de Oliveira Mello.

UNIÃO MORTUARIA AFOGADENSE

De ordem do cidadão presidente, convido a todos os associados a comparecerem no dia 8 do corrente, (domingo) proximo, ás 2 horas da tarde, na sua séde no pateo da Paz n. 3, afim de reunidos em assembléa geral, terceira convocação para approvação dos novos Estatutos, com o numero de associados que comparecerem.

Afogados, 4 de junho de 1902.

O secretario, *João Ferreira dos Santos.*

OLINDA

Nigro & C., negociantes estabelecidos na cidade de Olinda, á rua de São Sebastião n. 1, participam aos seus freguezes em atrazo que desta data em diante as contas serão cobradas pelo sr. João José de Souza Motta, competentemente auctorisado para cobrar quer amigavel, quer judicialmente.

Olinda, 5 de junho de 1902.

Nigro & C.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

De ordem da Directoria convido aos srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 10 do corrente, ao meio dia, na séde desta Companhia, afim de tomarem conhecimento do relatorio e das contas do anno findo, e procederem á eleição da mesa d'assembléa geral, commissão fiscal e respectivos supplentes. A reunião terá logar com qualquer numero de accionistas que comparecer da forma na lei, visto ser esta a segunda convocação.

Recife, 5 de junho de 1902.

A. Ulysses de Carvalho, Gerente.

ANNUNCIOS

L. P. DOS SANTOS & C

132, RUE DU FAUBOURG SAINT-DENIS PARIS

Prestam-se a dar informações detalhadas, sobre os productos brasileiros que são ou podem ser vendidos nos mercados francezes; assim como acceitam consignação dos mesmos productos.

PAPEL E TINTA DE **IMPRESSAO**

COSTA LIMA & C.ª

RUA DA MADRE DEUS N. 28

ALFAIATARIA CAXIAS

DE CAMPOS & C.ª

35—RUA DUQUE DE CAXIAS—35

Defronte da typographia do Diario

Tem excellentes fazendas, de qualidades variadas por preços muito modicos.

ALFAIATE AFAMADO

CACÁO

COMPRA-SE QUALQUER QUANTIDADE

Caes do Apollo n. 53

RAMALHETE

AGUA GAZOSA FEITA DE ABACAXI

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Fabricação de Carlos Alves Barbosa

RUA DA MADRE DEUS

Vendem-se duas magnificas vaccas tourinas, uma dando grande quantidade de leite, a tratar com o dr. José Hugo, á rua 15 de Novembro n. 48.

PROPRIEDADES A VENDA

O agente Martins, devidamente autorisado, vende as seguintes:

Uma casa terrea, feita á moderna, na rua do Deão Faria, junto ao Chafariz da Soledade n. 56, sempre alugada por 15$000 mensaes (terreno proprio).

Uma dita tambem terrea, construida de accôrdo com as posturas municipaes sita á travessa do Marquez de Herval junto ao chafariz da Concordia, sempre alugada a 15$000 mensaes (terreno foreiro).

Um terreno murado á rua de S. João, esquina da rua do Gaz, com diversas casinhas no interior, tendo 53 metros e 35 centimetros de frente e 32 metros e 80 centimetros de fundo (foreiro á Marinha).

ARMAZEM N. 36 A' RUA 15 DE NOVEMBRO

OU RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 43

ARMAZEM DE MOVEIS

Columnas de ferro

Vende-se duas, apropriadas a sustentar pesado pavimento, por preço muito reduzido, na

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATTERSON & C.

RUA BARÃO DO TRIUMPHO N.

HENRIQUE LIVINO

CIRURGIÃO DENTISTA

PELA FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA

ACCEITA CHAMADOS

RUA DA AURORA N. 81, 2.º ANDAR

(JUNTO Á ESTAÇÃO DE OLINDA)

Livros

Vende-se, no escriptorio deste *Diario*

Constituição do Estado.
Leis provinciaes.
Leis estaduaes.
Regimento das custas judiciaes.
Roteiro da costa do norte do Brasil, pelo afamado pratico mór, Felippe Francisco Pereira.

Theatro S. Isabel

GRANDE COMPANHIA LYRICA E DE ZARZUELLAS

DIRIGIDA PELO MAESTRO MEXICANO

GUSTAVO DE M. CAMPOS

DIRECTORES DE SCENA

DE OPERA: **SCIPIO PECCI**—DE ZARZUELLAS: **EDUARDO APPARICIO**

AUTOR E TRADUCTOR

Commendador **CAMILO VIDAL**

ULTIMAS FUNCÇÕES

SEXTA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 1902

GRANDIOSO ESPECTACULO

A BENEFICIO DA 1.ª TIPLE COMICA

LA BELLA CARMENCITA

DEDICADO Á CLASSE COMMERCIAL DE PERNAMBUCO, PEDINDO O SEU VALIOSO AUXILIO

1.º A applaudidissima e popular revista em um acto e cinco quadros, livro de Felipe Perez, musica de Chueca e Valverde, intitulada:

LA GRAN VIA

na qual toma parte a beneficiada e toda a Companhia.

2.º Grande acto de concerto, pelos artistas da Companhia e repetição da grandiosa symphonia do

EL GUARANY

pelas bandas militares e a orchestra do Theatro.

3.º Estreno da magnifica zarzuela do maestro Chueca, intitulada:

CARAMELO

Bazar domestico

Completo sortimento de:
Ferragens e cutilarias,
Louça de agath,
Machinas de costura.

ENCANAMENTOS PARA AGUA E GAZ

CIMENTO PORTLAND

Especialidade em candieiros belgas e armamentos

CARNEIRO DE SOUZA & C.ª

RUA BARÃO DA VICTORIA N. 6

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidas e batidas.
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

Agentes dos motores a petroleo de HORNYS

Fundição do Bowman

Tem grande deposito de **machinas, ferramentas e utencilios** para qualquer **fabrica, usina** ou **officina**, e especialmente

Machinas a vapor de differentes tamanhos e systemas, de varios fabricantes, inclusive Robinson, de 1 a 12 cavallos—vapor;

Caldeiras a vapor multitubulares de Fletcher, para funccionar com o fogo das fornalhas de tachas;

Caldeiras a vapor Cornish, queimando lenha e bagaço;

Rodas d'agua, bombas, de motu-continuo, **moendas** e meias moendas, **taxas** de ferro batido ou fundido, cravadas e caldeadas, **arados** de differentes systemas, **crivações** para fornalha, **machinas** de descaroçar algodão.

Encarrega-se de mandar buscar na Europa e assentar, quaesquer **fabricas, usinas, apparelhos** e meios apparelhos de vacuo, **distillações** para alcool e aguardente.

O engenheiro da Fundição, sr. Augusto Clark, é especialista nos apparelhos de fabricar assucar.

Rua do Barão do Triumpho, n. 25

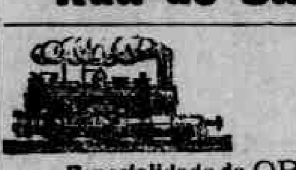

ESTRADAS DE FERRO PARA USINAS

Especialidade de ORENSTEIN & KOPPEL— Soc. Anonyma

ESCRIPTORIO CENTRAL: — BERLIM SW. 24 TEMPELHOFER UFER

FABRICAS EM: SPANDAU, DORSFELD, LIEBEN, ST. LORINEZ, DREITZ

Fornecedores das principaes Usinas em Pernambuco de:

Locomotivas, Carros para transporte de cannas, assucar, etc. Troleys e Velocipedes, Trilhos, Desvios, Cruzamentos, etc. Mesas e plata-formas giratorias, Rodas e eixos montados, Mancaes, Párachoques, etc. Material completo de aço para estradas de ferro. Por-tateis para transporte de terra, barro, pedras, etc.

Catalogos, orçamentos e informações serão enviados a todos que os pedir á casa matriz em BERLIM ou ao seu AGENTE NO BRASIL (NORTE).

Engenheiro MAURICIO ISRALSON—Bahia.—Caixa do Correiro 52.

—Telegrammas: Isralson—Bahia.

Para informações em Pernambuco com os representantes.

A. BOCK MANN & C.

RUA DO BOM JESUS N. 65, 1.º ANDAR

Restaurant Marquez de Pombal

21—RUA LARGA DO ROSARIO—21

Grande variedade em comidas. Esplendido sortimento de vinhos do Porto, o que ha de melhor no mercado, importado directamente.

Aceeita-se assignaturas por preços modicos

COSINHA A CAPRICHO E PESSOAL APTO E DELICADO

O APIOL dos Drs. JORET E HOMOLLE. regulariza a MENSTRUAÇÃO

DROGARIA E PHARMACIA

Conceição

ALPHEU RAPOSO, unico proprietario deste antigo e importante estabelecimento, offerece aos seus amigos e numerosos freguezes, seus serviços dispondo para isto de um enorme deposito de drogas, productos chimicos e pharmaceuticos.

RUA MARQUEZ DE OLINDA NS. 59 E 61

PERNAMBUCO

COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

Tem o maior deposito de drogas e productos chimicos no norte do Brasil—e fabrica uma variedade de medicamentos.

Importa e exporta.

E' proprietaria do ELIXIR CABEÇA DE NEGRO de Hermes Pereira de Souza e dos preparados de JURUBEBA de Bartholomeu & C. (successores).

DROGARIA E DEPOSITO: á rua do Marquez de Olinda ns. 24 e 26

LABORATORIO:—Á RUA D. MARIA CESAR N. 26

Endereço telegraphico:—DROGARIA—Caixa postal n. 102

MASSA DE TOMATES

Analysada e approvada pela meretissima Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, Pernambuco, Pará e Bahia

Pedimos aos senhores consumidores de massa de tomates darem a preferencia á de nosso fabrico por ser genero puro, não contendo corante algum, e somente o sal necessario para a sua conservação.

Uma vez comprando da nossa massa de tomates temos plena certeza de a preferirem a outra qualquer.

PASSO & C.ª

DEPOSITO

TRAVESSA DA MADRE DEUS N. 16

PAPEL DE IMPRESSÃO

VENDE-SE

No escriptorio deste

DIARIO

IMPRESSÕES

A typographia deste *Diario* se encarrega de impressões avulsas, fazendo o trabalho com nitidez e por preço barato

TERRENO

Vende-se um grande terreno, tendo mais de um milhão de metros quadrados, coberto de mattas, no Brejo, junto ao local em que acha-se estabelecida a linha do tiro, em Beberibe.

A' tratar com P. J. Pinto, á rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

DROGARIA SILVA

DE FRANCISCO MANOEL DA SILVA

deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc., etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 60

MANTEIGA PARA BOLO

Em barris, ingleza de superior qualidade vendem

LOUREIRO BARBOSA & C.

RUA DA MADRE DEUS NS. 24 e 26

SABUGUINA

Medicamento Veterinario

PREPARADO POR

F. SALUSTIANO CORREIA

Poderoso especifico contra o *SANG UE CATARRO, TOSSE* e diversas affecções que atacam ordinariamente ao gado cavallar e muar e aos pequenos animaes domesticos. **A SABUGUINA**, não é um medicamento novo. O seu emprego no tratamento das molestias sanguineas e catarrhaes dos animaes, dista de alguns annos, sempre com feliz resultado.

Trata-se, portanto, de um medicamento experimentado capaz de agir com segurança no tratamento do *BOI, BURRO, CAVALLO* e diversos outros animaes quando atacados destas molestias.

PREÇO DA GARRAFA 4$000

DEPOSITO NA DROGARIA SILVA

DE

FRANCISCO MANOEL DA SILVA

RECIFE

FABRICA ACTIVIDADE

Casa especialista em vinhos de canna, cajú, abacaxi, genipapo e outras fructas, cognacs diversos, paraty, gazosas, genebras de todas as qualidades, vermouth e vinagres branco e tinto.

Fabrica de pregos de todas as dimensões e qualidades e de massa de tomate portugueza.

As bebidas e massa de tomate de nosso fabrico acham-se analysadas e approvadas pelas meretissimas Juntas de Hygiene do Rio de Janeiro, Pernambuco, Pará, Bahia, Maranhão e S. Paulo; Estados estes onde os nossos productos gosam da melhor acceitação e preferencia e de geral procura.

O respeitavel publico pode ir em qualquer hora na nossa fabrica examinar a confecção dos nossos productos, dando-nos immensa honra com a sua visita.

A. J. Madeira & C.ª

A Mina de Ouro

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N.

Bilhetes das loterias da *Capital Federal* e de *Sergipe*.

Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.

MELLIN'S FOOD

Alimento para creanças e invalidos

Uma das primeiras farinhas já bem conhecidas pela distincta classe medica para ser recommendada com preferencia a qualquer outro similar para uso de alimentação de creanças e invalidos.

Não devem-se confundir o alimento de Mellin com outras farinhas, pois o alimento de Mellin sobre todos os rotulos leva assignatura em tinta azul do seu inventor G. Mellin.

Lacto Glycose de Mellin o alimento Lactifero

E' a mesma preparação que o alimento de Mellin, porém, com a addição durante o processo de fabricação do leite puro e fresco de vacca.

Só precisa ser misturado com agua quente para fazel-o prompto ao uso immediato.

Biscoutos nutritivos de Mellin

Um regalo para pessôas fracas, contendo quasi 50 °/₀ de alimento de Mellin.

A' venda nas principaes casas e unico depositarios do

Mellin's Food Ld. London

ABRANTES & C.

48—RUA DO BOM JESUS—48

AGENCIA JORNALISTICA PERNAMBUCANA

J. Agostinho Bezerra

RUA DO IMPERADOR N. 31

Vende cartões em folha, branco e de côres.

Cartões brancos e tarjados para visitas e participações, em diversos formatos.

Completo sortimento de cartões e papel de phantasia

GRANDE sortimento de papeis para livros commerciaes.

APROMPTA-SE CARTÕES EM 20 MINUTOS E POR PREÇOS MODICOS

ANNUNCIOS FUNEBRES

Rita Francelina Rodrigues de Moura

TERCEIRO ANNIVERSARIO

Luiz M. Ribeiro Guimarães e sua familia, coronel João Rodrigues de Moura e sua familia, e major Francelino Rodrigues de Moura e sua familia, convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar no dia 7 de junho, ás 8 horas da manhã, na matriz da Bôa Vista, por alma de sua nunca esquecida esposa, irmã, cunhada, tia e prima, antecipando-se agradecidos a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

LEILÕES

LEILÃO

Do moveis, forragens, roupa, louça, vidros, relogios, balanças e mais objectos que pertenceram ao extincto Arsenal de Guerra.

Sexta-feira, 6 de Junho

A Saber:

1 relogio de pendula alto, 1 armação ingleza, 1 forja, 2 sofaes, 5 cadeiras de junco, 2 de balanço, 2 carteiras, 9 ditas para escola, cabides, 81 camas de madeira, 50 mesas de cama, 3 mesas com prenças, 16 armarios de differentes tamanhos e feitios, 1 mesa com ferro para cortar papel, 17 ditas sem gavetas, 51 mesas de differentes tamanhos e qualidades, 2 mostradores, armação para gymnastica, 4 grades para armação, mochos, 2 cofres de madeira, 13 caixas pintadas para fardamento, 11 caixas referentes,

2 fugões, 1 fole, 1 serra, grelhas, canos de chumbo para agua e gaz, chapas de latão, picaretas, serras, rodas, tornos de mão, alavancas, brocas, tenazes, objectos de agatha, bacias, arieiros, tinteiros, talheres, colheres, 3 carros para conduzir volumes, trados, cadernaes, moitões e arame de ferro,

2 balanças decimaes, pesos de ferro de 10 a 20 kilos, medidas, bancos de carpina, 2 bancos grandes com pés de ferro, o balanças com conchas.

Barretas de algodão, e de lã, toalhas de mesa, calças e camisas de baêta, camisas de morim, guardanapos, toalhas, meias e fronhas.

Sexta feira, 6 de Junho

No ex-Arsenal de Guerra

O agente Pinto autorisado pelo exm. sr. coronel commandante do 2º districto militar levará a leilão os objectos acima mencionados, sendo que o leilão começará ás 10 horas em ponto, por serem muitos e differentes lotes.

Vendas a dinheiro, á contado; entrega em 24 horas.

LEILÃO

de uma casa de pedra e cal com terreno na frente e oitão, com terraço coberto de telhas de zinco, quartos fóra, edificada em chãos proprios na Estrada da Caixa d'Agua em Beberibe, perto da estação do trem e da povoação, a primeira a esquerda da mesma estrada.

AGENTE PINTO

Segunda-feira 9 de junho

A's 11 horas

AGENTE PINTO

LEILÃO

da casa n. 6 A do becco do Quiabo, freguezia do Poço da Panella, com porta e janella de frente, avaliada em um conto de réis, servindo de base o valor de oito centos e dez mil réis, penhora da por execução da fazenda contra Antonio Joaquim dos Santos.

Segunda-feira 9 de junho

A's 11 horas

O agente Pinto levará a leilão por mandado do illm. sr. dr. juiz de direito dos Feitos da Fazenda, em virtude do requerimento do dr. procurador dos feitos, a casa a cima mencionada do beco do Quiabo n. 6 A, freguezia do Poço da Panella.

ANNUNCIOS MARITIMOS

LAMPORT E HOLT LINE

O paquete **BYRON**, é esperado do sul no dia 7 do corrente, seguindo depois de demora necessaria para **Barbados e New-York.**

Para passagens, cargas e encommendas trata-se com o agente.

JULIUS VON SOHSTEN

RUA DO COMMERCIO N. 13 (1.º ANDAR)

ROYAL MAIL

STEAM NAVIGATION PACKET COMPANY

O paquete **MAGDALENA**, (Commandante J. Pope) espera-se dos portos do sul até 15 do corrente e seguirá após a demora indispensavel para **S. Vicente, Lisbôa, Vigo, Cherbourg e Southampton.**

O paquete **DANUBE**, (commandante L. R. Dickinson,) espera-se da Europa até 19 do corrente e seguirá após a demora indispensavel para **Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, e Buenos-Ayres.**

Passagens para Hamburgo, Bremen, Antuerpia, Rotterdam e outras cidades continentaes são emittidas nos mesmos termos que as de Southampton.

Aos carregadores se previne que esta companhia estabeleceu viagens quinzenaes entre Southampton, Bremen e Hamburgo, de modo que as cargas destinadas a estes dois ultimos portos, conduzidas pelos seus paquetes, sejam baldeadas no primeiro dos referidos portos.

AMORIM IRMÃOS & C.ª

3—RUA DO BOM-JESUS N.—3

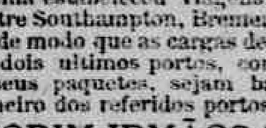

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMPANY

O PAQUETE

PANAMA

E' esperado da Europa até o dia 14 de Junho e seguirá depois da demora do costume para **Valparaizo**, com escala por **Bahia, Rio, Montevidéo, Punta-Arenas, Coronel e Talcahuano.**

O PAQUETE

ORAVIA

E' esperado do sul, no dia 21 de Junho de 1902 e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por **S. Vicente, Lisbôa, Coruña e La Pallice.**

A Pacific Steam Navigation Company de accôrdo com a Royal Mail Steam Packet Company, de 1 de março do corrente anno em diante emitti os bilhetes de passagem de ida e volta de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes para os portos da Europa, Brazil e Rio da Prata, podendo os srs. passageiros voltar em qualquer dos navios das duas Companhias.

Para carga trata-se com o corretor R. Dallas, rua do commercio n. 10, andar terreo.

Para passagens, encommendas e outras informações com os agentes

RUA DO COMMERCIO N. 10, 1.º ANDAR

Wilson Sons & C. Limited

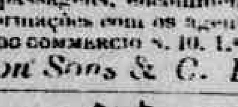

HAMBURG AMERIKA LINIE

O vapor **SIBERIA**, é esperado da Europa até o dia 11 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para o **Rio de Janeiro e Santos.**

ENTRARA' NO PORTO

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.

RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

NORDDEUTSCHER LLOYD

O vapor **MAINZ**, é esperado da Europa até o dia 12 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Rio de Janeiro e Santos.**

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias, depois da entrada dos generos da Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Entrará no porto e recebe passageiros.

Para carga, frete etc, trata-se com os agentes.

NEESEN & C.

4—CAES DO RAMOS N. 4

COMPANHIA DE LOTERIAS NACIONAES DO BRASIL

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

HOJE, ás 2 horas--63-243.ª --Premio maior . . . . . 15.000:000 réis em inteiros e meios

ORDEM DAS EXTRACÇÕES EM JUNHO DE 1902, DAS LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

2—Segunda-feira	N. 95-19.ª	Meios	12:000$000	1$500
3—Terça-feira	N. 94-17.ª	Meios	15:000$000	1$500
4—Quarta-feira	N. 80-30.ª	Meios	20:000$000	1$500
5—Quinta-feira	N. 97-18.ª	Meios	15:000$000	1$500
6—Sexta-feira	N. 63-243.ª	Meios	15:000$000	1$500
7—Sabbado	N. 40-33.ª	Decimos	50:000$000	7$500
9—Segunda	N. 95-20.ª	Meios	12:000$000	1$500
10—Terça-feira	N. 94-18.ª	Meios	15:000$000	1$500
11—Quarta-feira	N. 100-8.ª	Meios	2[illegible]:000$000	1$500
12—Quinta-feira	N. 97-19.ª	Meios	1[illegible]:000$000	1$500
13—Sexta-feira	N. 63-244.ª	Meios	1[illegible]:000$000	1$500
14—Sabbado	N. 44-51.ª	Oitavos	5:000$000	[illegible]
16—Segunda-feira	N. 95-21.ª	Meios	12:000$000	1$500
17—Terça-feira	N. 94-19.ª	Meios	15:000$000	1$500
18—Quarta-feira	N. 80-31.ª	Meios	20:000$000	1$500
19—Quinta-feira	N. 97-20.ª	Meios	15:000$000	1$500
20—Sexta-feira	N. 63-245.ª	Meios	15:000$000	1$500
21—Sabbado	N. 81-3.ª	Vigessimos	50:000$000	1$500
23—Segunda-feira	N. 95-22.ª	Meios	12:000$000	1$500
24—Terça-feira	N. 94-20.ª	Meios	15:000$000	1$500
25—Quarta-feira	N. 80-32.ª	Meios	20:000$000	1$500
26—Quinta-feira	N. 97-21.ª	Meios	15:000$000	1$500
27—Sexta-feira	N. 63-246.ª	Meios	15:000$000	1$500
28—Sabbado	N. 44-52.ª	Oitavos	50:000$000	[illegible]
30—Segunda-feira	N. 95-23.ª	Meios	12:000$000	1$500

OS BILHETES DA ACREDITADA LOTERIA DA *CAPITAL FEDERAL* ACHAM-SE Á VENDA NAS AGENCIAS GERAES DE:

B. DE OLIVEIRA—*CASA DO OURO*—RUA BARÃO DA VICTORIA N. 53—ENDEREÇO TELEGRAPHICO—"*BOLIVEIRA*"—CAIXA DO CORREIO N. 80

MARTINS FIUZA & C.—*CASA DA FORTUNA*—RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 23—ENDEREÇO TELEGRAPHICO—"*FIUZA*"—CAIXA DO CORREIO N. 155

Aluga-se na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

FREGUEZIA DA BÔA-VISTA

Becco do Veras n. 13, sobrado de 1.º andar.

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

Rua de Marcilio Dias n. 8, loja.
Pateo do Carmo n. 39, sotéa.

FREGUEZIA DE S. JOSÉ

Rua do coronel Suassuna n. 43, 1.º andar.

FREGUEZIA DO RECIFE

Rua do Marquez de Olinda n. 53, 1.ª loja, 1.º e 2.º andar.
Idem n. 57, 1.º andar.
Rua de Tuyuty, outr'ora da Lapa n. 8, loja.
Idem n. 11, casa terrea.
Rua do Amorim ns. 60, 62 e 64, casas terreas.
Rua dos Burgos ns. 2 e 21, casas terreas.
Rua do Vigario n. 25, loja.
Idem n. 27, loja, 1.º e 2.º andar.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, loja, 1.º, 2.º e 3.º andar.
Rua da Moeda n. 41, sobrado de 1 andar.
Rua de Domingos José Martins n. 134, loja.
Idem n. 16, casa terrea.
Rua da Moeda n. 37, casa terrea.
Idem n. 41 sobrado de 1 andar.
Rua do Bom Jesus n. 12, sobrado de 1 andar.
Idem n. 14, idem.
Idem n. 16, 1.º e 2.º andar.
Rua de São Jorge n. 30, sobrado de 1 andar.
Idem n. 131, casa terrea.

ATTENÇÃO, vende-se, muito barato, um boi manso e um carro baixo em perfeito estado. A tratar na rua da Saudade n. 2.

AMA DE LEITE—Precisa-se de uma á Rua Nova da Santa Rita n. 25.

BOLOS inglezes de chocolate, pão de lós, pudings, biscoutos, pasteis de nata, bôlo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62

BOA ACQUISIÇÃO: vende-se uma armação finissima, em uma das principaes ruas da cidade, ponto importantissimo para qualquer negocio. A tratar á rua Duque de Caxias n. 70.

CASA—aluga-se uma, sita á rua de S. João no Arraial a tratar no trapiche Vianna, Forte do Mattos.

CANOS DE BARRO VIDRADO, eguaes aos de fabricação ingleza feitos na fabrica de [illegible] a tratar na rua do Bom Jesus n. [illegible] 1.º andar.

LOCOMOVEL vende-se uma, por preço muito barato: a tratar nesta typographia.

LEIS DO ESTADO: vende-se a collecção de leis do Estado deste anno, no escriptorio deste *Diario*.

ORÇAMENTO MUNICIPAL, encontra-se no escriptorio deste *Diario* o folheto contendo a lei do orçamento municipal em vigor.

PERDEU-SE uma pequena bolsa de couro, contendo uma tesoura e mais alguns objectos de uso. Paga-se generosamente a quem a entregar na redacção d'esta folha.

PRELO: vende-se um prelo em que se imprimia [illegible], completamente concertado, [illegible] impressão, por preço modico.

SORTIMENTO de charutos da Bahia e Rio Grande: Cigarros fabricados com fumos escolhidos, e fumos de Goyaz o que ha de mais superior, só se vende na Tabacaria Lusitana, á rua Marquez de Olinda n. 1.

TAXAS: vende-se as que existem no engenho Dois Irmãos, a tratar no escriptorio da companhia do Beberibe

VENDE-SE e retalha-se um terreno com duas frentes, proprio para edificação situado no antigo becco da Fabrica, na Magdalena, a tratar na Mercearia Loureiro.

VENDE-SE o estabelecimento de fazendas denominado *Bazar das Novidades* sito á rua Duque de Caxias n. 71 a tratar no mesmo. O motivo da venda se dirá ao comprador.

VENDE-SE a mercearia do pateo de S. Pedro n. 1, livre e desembaraçada de qualquer onus, com pouco capital e fazendo bom negocio; a tratar na mesma.

VENDE-SE duas carroças e um boi, em perfeito estado, a tratar á rua de Costa Leite (Poço) defronte á venda com Orestes Miranda.

VENDE-SE quatro carros e cinco bois em optimas condições; a tratar no largo d'Assembléa n. 3.

EDITAES

EDITAL

De ordem dr. prefeito fica o sr. José Thomaz d'Aguiar, proprietario de um terreno situado á rua dr. Santos Moreira, intimado a fazer o muro no alinhamento da dita rua e respectiva calçada, devendo começar o serviço no prazo de quinze dias a contar desta data.

Caso não seja executado o dito serviço, será o mesmo feito pela Prefeitura, á custa do proprietario, sendo o terreno posto a leilão para pagamento das despesas feitas.

Directoria de Obras Publicas Municipaes, 21 de Maio de 1902.

Guilhermino Tavares de Medeiros Filho, Director.

EDITAL

O cidadão Francisco Gomes Villa Nova, juiz de direito interino do municipio de Flores, do Estado de Pernambuco, pela lei etc. Faço saber que por parte de João Baptista de Siqueira, foi dirigida a este juizo a petição do theor seguinte: Illustrissimo sr. dr. juiz de direito do municipio de Flores, João Baptista de Siqueira, morador na cidade de Triumpho, sendo senhor e possuidor de uma parte de terra situada na fazenda «Riachão» deste municipio como prova com o documento junto sob o n. 1, e se achando ainda em commum, quer proceder á sua divisão para a formação de seu quinhão com o dos pertencentes a cada um dos condominos, assim requer que sejam citados os referidos condominos para na primeira audiencia deste juizo, depois de feita todas as citações, virem se louvar com o supplicante um agrimensor e dois arbitradores que procederão ás necessarias diligencias para a divisão pedida. O predio dividendo confina pelo riacho acima com a fazenda S. João, na ponta da varzea e pelo riacho abaixo na barra do riacho das Queimadas, que nasce no serrote do Caldeirão da Onça, e para o lado do Norte, correndo rumo direito á porta de cima da serra do Engeitado; e para o sul, cortando rumo direito a serra de S. Caetano, e da barra do riacho para a parte do sul, cortando rumo direito ao Serrote da Lage Grande, cortando rumo na mesma direcção a Serra da Lagôas, no mesmo rumo a serra de S. Caetano, e para o Norte, cortando rumo direito a ponta da serra Rajada como prova com o doc. n. 2. Dos condominos são residentes neste municipio os de nome Antonio Joaquim do Nascimento, Antonio Francisco de Lima, Antonio Ferreira Cavalcante Frade, Antonio Ferreira Cavalcante, Antonio Rodrigues de Barros, Antonia Silveria da Conceição, José Antonio de Lima, Anna Joaquina Pereira, Antonio Pedro Santiago, Antonio Ferreira Lima, Antonio Joaquim de Lima, Antonio José do Nascimento, Joanna Maria do Espirito-Santo, viuva por fallecimento de Braz Brasileiro Cavalcante, e seus quatro herdeiros de nomes Joaquim José de Sant'Anna, Antonio José do Nascimento, Joanna Maria da Conceição e Angela Maria Brasileira; Manoel Bellarmino Bastos, Antonio Bellarmino Bastos, Manoel Domingues Gomes, Bento José Leite, Candida Gonçalves, Esperidião de Souza Mello, Estevão José de Sant'Anna, Esperidião Saturnino de Mello, Euzebio Gomes de Lima, Francisco Alves dos Santos, Francisco da Costa Lima, Francisco Braz da Costa, Francisco Barbosa Moreno, Honorio José Monteiro, Henrique Bôaventura de Lima, Izidoro José da Silva, d. Thereza Maria de Jesus, viuva de Joaquim Marques e seus filhos de nomes Manoel Ferreira Lima, Antonio Joaquim de Lima, José Ferreira Lima, Cosme Joaquim da Costa, Miguel Joaquim de Lima e Isabel Maria de Lima, d. Antonia Maria de Lima, viuva de José Marques e seus herdeiros de nomes Sebastião Marques, Licino Marques, José Marques, Joaquim Marques, Miguel Joaquim de Lima e Isabel Maria de Lima, d. Antonia Maria de Lima, viuva de José Marques e seus herdeiros de nomes Sebastião Marques, Licino Marques, José Marques, Joaquim Marques, Pedro Marques, Manoel Marques e Luzia da Costa Lima, José Theotonio de Campos, d. Rosa de Campos, viuva de José de Campos e seus dous herdeiros Leonidas Campos e Maria Campos, Rosa Gonçalves e Maria Gonçalves, herdeiras de José Gonçalves, José da Costa Maciel, José Florencio do Rosar, Isabel Maria da Conceição, José Joaquim de Lima, José Alves Gouveia, Justino Alves Gouveia, José Antonio Bezerra, Manoel Pereira da Silva, Manoel Joaquim do Nascimento, Antonio Victalino Bezerra, Maria José do Nascimento, os tres herdeiros de Manoel Leitte, de nomes Rosa Leite, Antonio Leite e Manoel Leite, os tres herdeiros de Manoel Gomes, de nomes Sebastião Gomes, José Gomes e Francisco Gomes; Maria Gomes, Manoel Antonio de Lima, Manoel Ferreira Lima, Seraphim Estevam de Lima, Sebastião José de Moura, Thereza Maria da Conceição, Vicente Alves dos Santos, Antonio da Costa Lima, d. Francisca Maria de Lima, viuva de Antonio Barbosa Moreno e seus tres filhos de nomes Joaquim Barbosa Moreno, Manoel Barbosa Moreno, e Rosa Maria de Lima João da Costa Lima; Joaquim Francisco dos Santos, Manoel Joaquim dos Santos, Manoel Joaquim da Costa, Rufino de Souza Lima, d. Maria Estevam dos Santos, viuva de Severino da Costa Lima Seraphim Estevam dos Santos, Simplicio Cariry de Lima, Vicente Ferreira Lima, Antonio José Ramos, Antonio Pedro de Souza, Antonio Cordeiro da Fonseca, Antonio Telles de Menezes, Antonio Alves dos Santos, Antonio Joaquim do Nascimento, Antonio José Marques, Antonio Gonçalves da Silva, Bento Mello, Clementino José Ramos, Donato José Antonio, Justino Alves dos Santos, Joaquim Pinto dos Santos, Justino Cordeiro da Fonseca, José Francisco Ramos; José Cordeiro da Fonseca, José Antonio Cavalcante, Jovino Nunes da Silva, José Monteiro da Fonseca, Joaquim Cordeiro da Fonseca Leonardo Ferreira do Rosario, Luiz Cordeiro da Fonseca, Lourenço Cordeiro da Fonseca, Manoel Venancio dos Santos, Marcellino Ferreira do Rosario, Manoel Pereira da Silva, Miguel Gonçalves da Silva, Narcisa Maria da Conceição, Manoel Domingues Gomes, Manoel Barbosa de Lima, Manoel Barbosa Moreno, Maria José do Nascimento, Manoel Joaquim de Lima, Thiago Telles da Silva, Thereza Telles Bezerra, Josino Nunes da Silva, José Antonio Duarte Cavalcante, Rosa Maria Brasileira, Bento José de Aquino, Jordão Telles da Silva, José Telles da Silva, João de Mello Magalhães, Joaquim de Mello Magalhães, João Telles dos Santos, Joaquim Nicacio Pinto Madeiro, José Manoel Firmo de Lima, Manoel Telles da Silva, Maria Nunes de Magalhães, Sebastião de Mello Nascimento, Seraphim Rodrigues de Barros, Ursula Telles de Magalhães Victor Telles Ferreira, Francisco Telles de Menezes, Braz Ferreira Cavalcante, José Joaquim do Nascimento, Philomeno Bezerra dos Santos, Tertuliano Pereira do Nascimento, Leonardo Florencio do Nascimento, Lourenço Gonçalves, Miguel Florencio de Jesus, Manoel Alves dos Santos, Martinho Gonçalves da Silva, Narciza Maria da Conceição, Francisco Barbosa Moreno, José Francisco Pereira, Nicolau Barbosa Moreno, Candida Maria da Conceição, José Bezerra dos Santos, José Gonçalves Vôvô, Rosa Maria de Campos, Agostinha Maria da Conceição, viuva de Manoel Barbosa Moreno e seus filhos, em numero de quatro, de nomes Manoel Barbosa Moreno, Joaquim Barbosa Moreno, Antonio Barboza Moreno, e Roza Barbosa Moreno; Maria Barbosa, José de Souza Ramos, Manoel de Souza Ramos, Izabel Maria do Espirito Santo, todos moradores no immovel dividendo. João Francisco dos Santos, fazenda Campos, onde é morador; Antonio Martins de Souza, Joaquim José de Souza Lima, Manoel Lêdo de Lima, residentes no sitio Barra; José Cordeiro dos Santos e Antonio Ferreira do Rosario, residentes no sitio S. João; Andrelino Gomes de Amorim, residente no sitio Intan; João Alves dos Santos, residente em S. Antonio; José Martins de Souza, residente no sitio Gayóla; Maria de Jesus, residente na fazenda Serrinha; são residentes no visinho municipio de Villa Bella, os seguintes condominos, Anna Gomes, Antonio Gomes, Fortunato Bento de Aquino, Francisco Mendes Limeira, José Braz dos Santos, João Simões, José Lourenço, José da Costa Lima, Pedro Homem Furtado Feio, Petronillo Cordeiro da Fonseca, na Fazenda «Sant'Anna»; Bellarmino Nunes de Magalhães Bastos, Dionizio Nunes de Magalhães Bastos, Tertuliano Nunes de Magalhães Bastos, na Fazenda da «Barra»; Antonio Venancio dos Santos, Domingues José Furtado, na Fazenda «Tapera»; Joaquim Cariry de Lima, no sitio «Jatobá»; Jovino Nunes de Magalhães, no sitio S. José; Leonel José da Rocha, no «Algodão»; Manoel de Mello Lima, no «Joazeiro»; Joaquim Ferreira da Silva, no sitio «Varzinha». São residentes no municipio de Triumpho os seguintes condominos; Antonio José Ramos, no sitio Icó; Antonio José da Costa, Antonio José de Lima, João Leite, Antonio Ferreira Barbosa, no sitio «Corôas»; Antonio Victalino Bezerra, no sitio «Ponga», Clementino Zelú de Magalhães, no sitio «Brejinho»; Francisco Ferreira da Silva, Henrique Fernandes da Cruz, Laurentino José da Silva, Maria Magdalena de Jesus, no sitio «Corredor do Vento»; Joaquim Cordeiro de Magalhães, no sitio «Corrente»; José Nicacio Pinto, no sitio «Santa Rosa»; Theotonio José Monteiro, no mesmo sitio; Jacintho Ribeiro da Silva, no sitio «Lagôa do Marianno»; José Cordeiro Leite, no sitio «Icó»; Luiz S. de Magalhães, no sitis Caldeirão dos Barros; Luiz Ludario dos Santos, Rosa Martinha dos Santos, no sitio Matta Redonda; Francisco Saturnino da Silva, no sitio «Pará»; Marcolino Victalino Bezerra, menor filho de Antonio Victalino Bezerra, no sitio «Ponga»; são residentes no municipio de Affogados de Ingazeira; Bellarmino Nunes Bastos, no municipio de Alagôa de Baixo; José Gomes da Silva, na Fazenda «Algodão»; no municipio de Aguas Bellas, Laurentino Gomes Bastos; no municipio de Baique, povoado de S. Antonio do Tará, Rosa Maria da Conceição; e no Estado de Sergipe, municipio de Aquidaban, povoado «Riacho do Meio», Antonio Joaquim do Nascimento; e bem assim d. Thereza Maria de Jesus, moradora na Fazenda «Riachão», como tutora de seus filhos menores de nomes Miguel Marques, Isabel Maria Thereza, e a d. Antonia Maria da Costa, como tutora de seus filhos menores de nomes Pedro Marques da Costa, Manoel Marques da Costa e Luiza Maria da Costa, moradores na Fazenda «Riachão»; d. Rachel Maria de Jesus, moradora na fazenda «Serrinha» deste municipio, como tutora nata de seus filhos menores de nomes Maria Gomes Brasileira, Isabel Gomes Brasileira, José Gomes Patriota, d. Joaquina Brasileira, moradora na fazenda Riachão como tutora nata de seus filhos menores de nomes João Brasileiro e Manoel Brasileiro; a d. Anna Brasileira, moradora na mesma fazenda, como tutora de seus filhos menores de nomes Cicera Brasileira, Maria Brasileira e Manoel Estevam de Sant'Anna, Antonio Victalino Bezerra, morador no sitio «Ponga» do municipio de Triumpho, como tutor de seus filhos menores de nomes Marcolino Victalino Bezerra, a quem v. s. dá curador a lide, como tambem aos ausentes.

Para a citação dos referidos condominos, pede-se que se expeça mandados afim de que sejam citados os residentes neste municipio. Requér que se publique editaes com o prazo de noventa dias para a citação de Antonio Joaquim do Nascimento, residente no povoado Riacho do Meio, do municipio de Aquidaban do Estado de Sergipe, sendo que dita publicação deve ser feita no jornal official daquelle Estado. E no Diario Official deste Estado, para a citação dos condominos residentes em outros municipios. Affixando-se ditos editaes todos nos logares do costume e publicando-se nos Diarios Officiaes d'este Estado e do de Sergipe, os referentes aos ditos condominos que se acham fóra d'este municipio. Outrosim, requér que em carta registrada se envie cópia dos referidos editaes correspondentes aos juizes respectivos dos municipios onde residem os citandos, para serem affixados nos logares do costume nos seus auditorios. Não havendo advogado nos auditorios d'este municipio, requér licença a v. s. para promover, proseguir em todos os termos d'esta acção assignando articulados e tudo mais que necessario fôr e em direito permittido relativo á presente causa assignando o termo de responsabilidade. O supplicante avalia a causa em trinta contos de réis e protesta haver as custas do processo pelas quaes são solidarios todos os condominos que as pagarão *pro rata* tudo na fórma da lei. Nestes termos, pede deferimento, sendo esta A. com os dois documentos que são, o traslado da escriptura de compra da parte de terra da Fazenda Riachão, e publica fórma da escriptura de arrendamento, que contem os limites da mesma Fazenda. Flôres, 18 de abril de 1902. João Baptista de Siqueira. Estava sellada com duas estampilhas, sendo uma de dois mil réis e outra de duzentos réis, competentemente inutilisadas. Despacho. Autoada como requér. Nomeio curador a lide o professor Julio Cesar Gonçalves Lima a quem se intimará para prestar o juramento. Flôres, 18 de abril de 1902. Villa Nova. Em virtude da qual mandei passar o presente edital com o prazo de noventa dias pelo qual cito e chamo aos condominos interessados residentes naquelles municipios de que faz menção a petição acima transcripta afim de que venham á primeira audiencia deste juizo que terá logar no dia 18 do mez de julho do corrente anno, no edificio do Conselho Municipal desta villa, ás doze horas do dia para o fim requerido sob pena de revelia em todos os termos da causa e sua execução. E para que chegue a noticia a todos mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume nesta villa e remetti a cópia aos juizes respectivos dos municipios de Villa Bella, Triumpho, Afogados de Ingazeira, Alagôa de Baixo, Águas Bellas, Buique e no Estado de Sergipe, municipio de Aquidaban, povoado Riacho do Meio, e publicar nos Diarios Officiaes d'este Estado e do de Sergipe. Flôres, 18 de abril de 1902. Eu, Joaquim José do Nascimento Wanderley, escrivão, o escrevi. Francisco Gomes Villa Nova. Nada mais se continha no dito edital e ao original me reporto. Flôres 18 de abril de 1902. O escrivão, *Joaquim José do Nascimento Wanderley*.

EDITAL

De ordem do exm. sr. dr. Prefeito do Municipio do Recife, faço publico que, no dia 16 do corrente, ao meio dia, em frente ao Paço Municipal, serão arrendados em haste publica os predios ns. 7, 9, 11, 13, 15, 17, 18, 20, 21, 31, 33, 35 e 37, sitos á Praça da Independencia e n. 1, á rua Gervasio Pires, mediante as condições seguintes:

1.ª

O arrendamento será feito pelo tempo de tres annos, a contar da data do respectivo termo, devendo o arrendatario no vencimento desse prazo, fazer á Prefeitura entrega das chaves.

2.ª

Se, vencido o prazo de que trata a clausula antecedente, o arrendatario não desoccupar o predio, pagará pelo tempo que exceder do estipulado, o triplo do aluguel fixado e será despejado de conformidade com as leis em vigor.

3.ª

Os pagamentos serão effectuados dentro dos primeiros cinco dias de cada mez.

4.ª

A falta de pagamento dos alugueis por mais de cinco mezes, dá ao Prefeito o direito de rescindir o contracto de arrendamento.

5.ª

O arrendatario será obrigado, durante o tempo do contracto, a pagar agua, draynage, concertos dos apparelhos e a fazer todos os concertos e reparos de que carecer o predio, a trazel-o pintado e caiado, reconstruir e concertar os respectivos passeios, correndo todas as despesas por sua conta, inclusive os emolumentos das respectivas licenças, podendo a Prefeitura, no caso de falta, mandar fazer ditos concertos e reparos por conta do mesmo arrendatario.

6.ª

Fará a sua custa, annualmente, seguro do predio contra o fogo durante a vigencia do arrendamento, sendo a apolice expedida em favor da municipalidade e entregue ao thesoureiro da mesma. O primeiro seguro será feito quarenta e oito horas depois da assignatura e os do contracto demais dentro dos dous primeiros dias dos annos seguintes.

7.ª

O arrendatario não terá direito á indemnisação alguma por quesquer bemfeitorias, mesmo necessarias, que fizer ou mandar fazer no predio, nem á retenção delle.

8.ª

Tambem não poderá em tempo algum pedir indemnisação a titulo de perda, damnos ou cessação de lucros ou por quaesquer outras causas.

9.ª

Qualquer damno causado ao predio por culpa do locatario, será avaliado e indemnisado á municipalidade.

10.ª

O arrendatario não poderá sublocar o predio nem transferir o arrendamento sem prévio consentimento da Prefeitura, sob pena de ser logo rescindido o contracto.

11.ª

O arrendatario deverá offerecer fiador idoneo que se responsabilise pelo fiel cumprimento do contracto e prejuizos resultantes de sua inexecução.

12.ª

Em igualdade de preço será preferido o licitante que pagar parte dos alugueis ou todos adiantados.

13.ª

Os licitantes se habilitarão préviamente fazendo a declaração do nome de seu fiador e depositando nos cofres da municipalidade uma caução do valor de... 10$000, que perderão em beneficio da mesma municipalidade, caso, acceito o seu lanço, se recuse elle ou seu fiador a assignar o respectivo contracto.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 3 de maio de 1902.—O secretario, *Lauro Castello Branco*.

EDITAL

O dr. Francisco de Carvalho Nobre, juiz municipal do 2.º districto e substituto parcial em exercicio do juizo de direito do commercio do municipio do Recife, e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, tendo-se procedido hoje á reunião dos credores da massa fallida de José de Oliveira, foi pelo fallido apresentada uma proposta de concordata, em seu nome individual, anteriormente approvada, com declaração escripta e assignada por credores, representando mais de tres quartos da totalidade de seu passivo, na qual offerecia aos seus credores 5 % a prazo de 4 mezes, contados da data da homologação da mesma concordata e mediante quitação.

E havendo credores dissidentes ou que não acceitaram a proposta, pelo juiz foi marcado a estes, bem como aos demais credores ausentes, o prazo de cinco dias, a contar da data da publicação do presente para dentro delle formularem seus embargos em auto apartado, na forma da lei, sob pena de ser homologada a mesma concordata.

E, para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital com outros de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixados no logar competente.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 3 de junho de 1902.

Paga nos autos os emolumentos da assignatura.

Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente autorisado o escrevi.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

EDITAL

O dr. Francisco de Carvalho Nobre, juiz municipal do 2.º districto e substituto parcial em exercicio do juizo de direito do commercio do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, a requerimento dos respectivos syndicos ficou adiada para o dia 10 do corrente mez, a reunião dos credores da massa fallida de Ignacio Nery da Fonseca que estava marcada para hoje 3. Convoco, portanto, todos os credores do referido negociante para se reunirem no dia acima designado, ao meio dia, na sala das audiencias, afim de proceder-se a verificação dos respectivos creditos e ás demais formalidades e diligencias determinadas por lei.

E, para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital com outro de igual theôr que serão publicado pela imprensa e affixado no logar competente.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 3 de junho de 1902.

Paga nos autos os emolumentos da assignatura.

Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente autorisado o escrevi.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

EDITAL

HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO

CONSELHO ECONOMICO

O conselho economico d'este estabelecimento reune-se ás 11 horas da manhã do dia 5 de junho futuro, para contractar o fornecimento de viveres, roupa lavada e mais artigos, durante o segundo semestre do anno corrente, para o que receberá propostas em carta fechada, em duas vias, sendo uma dellas sellada, com os dizeres por extenso, sem emenda ou rasura, devendo os proponentes habilitar-se até a vespera do conselho, tudo nos termos do decreto n. 2.213 de 9 de janeiro de 1896, publicada na ordem do dia da repartição de Ajudante General n. 7.0, de 8 de fevereiro do mesmo anno; a saber:

Araruta, kilo.
Arroz pilado, idem.
Assucar refinado, idem
Alcool, idem.
Banha de porco, idem.
Batatas inglezas, idem.
Bolacha, idem.
Carne verde sem osso, idem.
Café em grão, idem.
Chá verde, idem.
Farinha de mandioca, idem.
Frango, um.
Gallinha, uma.
Goiabada de Pesqueira, kilo.
Lenha (3 kilos para unidade,) acha.
Leite de vacca, kilo.
Manteiga ingleza, Lepelletier, idem.
Ovo, um.
Pão de 140 grammas cada um, kilo.
Peixe fresco, idem.
Phosphoros «Fiat Lux,» masso.
Sal, kilo.
Sabão, idem.
Tempero, ração.
Tijolo de arear, um.
Vassoura de piassava, uma.
Velas «Etoile,» masso.
Vinho do Porto «Adriano,» kilo.
Vinho branco de Lisbôa, idem.
Vinagre tinto, litro.

Os concorrentes ao fornecimento devem juntar ao seu requerimento de habilitação:

1.º Documento de haver pago em seu nome, ou no da firma social de que fizer parte, o imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial, relativo ao ultimo semestre vencido, e d'ahi em diante todos os semestres que se fôrem vencendo dentro do prazo de dois mezes seguintes.

2.º Documentos que provem possuir bens de raiz, moveis ou semoventes, mercadorias, dinheiro, ou titulos de valores que importem em somma nunca menor do que o valor do fornecimento pretendido, salvo si apresentar fiador idoneo, que se responsabilise pelo pagamento das multas em que possa incorrer, no caso que seus bens não sejam bastantes para tornal-o effectivo.

CLAUSULAS

1.ª Fornecer todos os generos de superior qualidade, assim julgados de accôrdo com o artigo 74 do Reg. de 6 de agosto de 1891, entregando-os no Almoxarifado do Hospital em peso liquido, duas horas depois de pedido, em vasilhame seu, depositando no cofre deste conselho, como caução, a quantia que lhe fôr arbitrada pelo mesmo conselho;

2.ª Pagar a multa de 5 % sobre a importancia a que montar o fornecimento provavel dos artigos da sua proposta, se não assignar o contracto respectivo;

3.ª Não levantar a caução depositada no cofre do conselho, antes de feito, pelo menos, o fornecimento do primeiro mez;

4.ª Vender pelo mesmo preço do contracto aos srs. officiaes do serviço de saude em commissão neste Estado, e aos empregados civis deste hospital;

5.ª Incorrer na multa de 25 % sobre o valôr dos generos que fôrem regeitados por má qualidade, ou não fornecidos em tempo, obrigando-se a substituil-os ou a pagar, incontinenti, os comprados por sua conta pelo almoxarifado do estabelecimento, sob pena de multa de mais 10 % sobre o valôr da primeira;

6.ª Entregar na secretaria do hospital as contas do fornecimento do mez findo até o dia 5 do mez que correr, em duas vias, sendo uma dellas sellada, sob pena de multa de 10 % sobre a importancia da mesma conta;

7.ª Fornecer mais dois mezes, além do limite do seu contracto, e sob as mesmas condições, caso seja necessario, a juizo do conselho.

Quaesquer outras explicações serão dadas na secretaria deste estabelecimento.

Conselho Economico do Hospital Militar de Pernambuco, 31 de maio de 1902.

Theotonio Freire, Secretario.

EDITAL

DECIMA URBANA

O administrador interino faz publico, para conhecimento dos interessados, que, com o prazo improrogavel de trinta dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, será arrecadado á bocca do cofre o imposto de decima urbana relativo ao 2.º semestre do corrente exercicio.

Os contribuintes deverão exhibir, por occasião do pagamento, o conhecimento do 1.º semestre.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 31 de Maio de 1902.

O Administrador interino,

[illegible] Medeiros.

EDITAL

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faz saber pelo presente que, no dia 6 de junho, depois da respectiva audiencia, se ha de arrematar por venda, a quem mais der em praça publica deste juizo, o bem abaixo mencionado, penhorado pela Fazenda do Estado.

A casa terrea e sotão n. 45, á rua do Visconde de Goyanna, freguezia da Bôa Vista, com duas portas de frente no pavimento terreo, 3 portas no oitão, 2 salas, cozinha externa e quintal murado com portão de madeira ao lado; o sotão em salão com duas janellas no oitão, medindo de frente 5 metros e 40 centimetros e de fundos 17 metros e 40 centimetros, avaliada por 6:000$000, em virtude de execução promovida contra Antonio Rodrigues da Costa.

E, para, que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital que será affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 20 dias do mez de maio do anno de 1902.

Subscrevo e assigno, eu Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino.

João Joaquim de Freitas Henriques.

EDITAL

SEGUNDO DISTRICTO MILITAR

De ordem do sr. general de brigada Sylvestre Rodrigues da Silva Travassos, commandante do 2.º districto militar, chamo concurrentes para o fornecimento de viveres necessarios ás forças desta guarnição no segundo semestre do corrente anno e forragens para seus animaes, ficando marcado o dia 10 de junho para abertura das propostas, que se effectuará no Quartel General ás 12 horas e meia do referido dia, devendo os proponentes apresentarem com antecedencia de 24 horas, as suas propostas devidamente selladas e em cartas fechadas.

Os generos e forragens a contractar são os seguintes:

Arroz branco, kilo.
Aletria, kilo.
Assucar especial, kilo.
Assucar de 1.ª, kilo.
Assucar de 2.ª, kilo.
Assucar de 3.ª, kilo.
Azeite doce de Lisbôa, litro.
Aguardente de canna, litro.
Bacalhão em caixa, kilo.
Bacalhão em barrica, kilo.
Batatas portuguezas, kilo.
Batatas nacionaes, kilo.
Banha de porco, kilo.
Carne verde, kilo.
Carne secca do Rio Grande, kilo.
Carne de porco, kilo.
Café em grão, kilo.
Chá verde «hysson», kilo.
Chá preto «hysson», kilo.
Feijão preto ou mulatinho, kilo.
Farinha de mandioca, litro.
Goyabada de Pesqueira, kilo.
Lenha, acha de 3 kilos, acha.
Laranja ou bananas rações de duas.
Massa para sopa, kilo.
Manteiga Lepelletier, kilo.
Massa de tomate, kilo.
Pão, kilo.
Queijo do reino, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Sabão virgem, kilo.
Toucinho de minas, kilo.
Toucinho da terra, kilo.
Temperos e verduras, kilo.
Vinho branco, litro.
Vinho figueira, litro.
Vinagre tinto de Lisboa, litro.
Vinagre branco, litro.
Velas Appollo, pacote.
Vassouras communs de piassava, duzia.
Vassoras pequenas de piassava, duzia.
Kerozene, litro.

FORRAGENS

Alfafa, kilo.
Farello, kilo.
Milho, kilo.

OBSERVAÇÕES

O proponente cuja proposta fôr acceita pelo conselho, caucionará a quantia de 200$000 que servirá para garantir a assignatura do contracto, caso em que lhe será restituida a referida importancia; perdendo, porém, o direito a rehavel-a, se no dia designado para assignar o contracto não comparecer á reunião do conselho.

Quartel General no Recife, 26 de maio de 1902.—*Cicero Monteiro*, capitão encarregado da secção material.

EDITAL

O dr. José Maria da Rocha Carvalho, juiz de direito do 2.º districto criminal e presidente da 3.ª sessão ordinaria do jury do municipio do Recife, Estado de Pernambuco, etc.:

Faz saber que, tendo designado o dia 16 de junho proximo vindouro, ás 11 horas da manhã, para abrir a 3.ª sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos e havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que teem de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de novembro de 1891, foram sorteados os cidadãos seguintes:

RECIFE

Paulino A. Lins Caldas.
Christovão Uchôa.
Adolpho Santos.
João Luiz de Oliveira Azevedo.

SANTO ANTONIO

Honorio de Oliveira.
Dr. Virginio Marques Carneiro Leão.
Dr. Bernardino Alves Maia.
Alfredo Avelino Maia e Silva.
Zacharias Nunes Coelho Rodrigues.
Francisco Fragoso de Albuquerque.

S. JOSÉ

Abilio Teixeira Lins de Barros Loreto.
José Adauto da Costa.
Antonio Salustiano de Lemos.

BOA VISTA

Dr. Eugenio Ozorio de Cerqueira.
Francisco Joaquim Ribeiro de Britto.
Dr. João Ribeiro de Britto.
Luiz Rabello.
Dr. João Landelino Dornellas Camara.
Alfredo Affonso Botelho.
Luiz Francisco Bandeira de Mello.
Caetano da Costa Moreira.
Virgilio Samico da Silva.

AFOGADOS

José Henrique Pereira da Silva.
Horacio Marques de Amorim.
Francisco Dias Monteiro.
Alfredo Pires Galvão.
Francisco Ferreira Baltar Junior.

POÇO

Horacio do Rego Barros.
Francisco Marinho da Costa Alves.
Antonio Marques de Carvalho.

GRAÇA

Dr. Tertuliano Francisco Nascimento Feitosa.
Benedicto de Abreu e Lima.
João Pinto Bandeira Accioly de Vasconcellos.
Henrique de Hallanda Cavalcante de Albuquerque.

VARZEA

João Lins Cavalcante Pessôa.
José Maria Brekenfield Vieira da Silva.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interressados em geral se convida para que compareçam na sala do Tribunal do Jury, á rua 15 de novembro, tanto no referido dia e hora, como nos demais dias seguintes sob as penas da lei.

E para que seja conhecido de todos, se passou o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Tambem se remetterão iguaes aos juizes de districto e subdelegados respectivos para publical-os e mandarem fazer as intimações aos jurados que se acharem em seus districtos.

Recife, 16 de maio de 1902.

Eu Antonio Coelho de Sá Albuquerque, 2.º escrivão do jury o escrevi.

José Maria da Rocha Carvalho.

EDITAL

Inspectoria Geral de Hygiene

AOS SENHORES PASSAGEIROS DAS ESTRADAS DE FERRO DE SÃO FRANCISCO, LIMOEIRO E CENTRAL:

Para não haver embaraços na execução das medidas sanitarias que teem de ser postas em vigor nos postos de desinfecção das estações centraes das estradas de ferro de Limoeiro, Central e São Francisco **a começar do dia 2 de junho proximo**, o dr. Inspector de hygiene leva ao conhecimento dos senhores passageiros e interessados que serão rigorosamente observadas por esta Inspectoria as instrucções seguintes relativas a passageiros e bagagens.

Só será permittido o embarque para o interior do Estado nas estações da Encruzilhada, Arrayal e Macacos (estrada de Limoeiro) de Afogados, Bôa-Viagem e Prazeres (estrada de São Francisco), de Areias e Tigipió, (estrada Central), aos passageiros que não conduzirem bagagens, ou quaesquer objectos ou volumes.

Fica prohibido, nas estações situadas no perimetro do municipio do Recife, o embarque de objectos susceptiveis de reter e transmittir contagio, como sejam:

1.º Encommendas postaes cujo involucro occulte e especie remettida;
2.º Couros e pelles frescas;
3.º Mobilias e guarnições usadas de sala e quarto;
4.º Despojos e fragmentos frescos de animaes;
5.º Fructas, legumes verdes, hortaliças e os lacticinios frescos;
6.º Retalhos de fazendas, e trapos;
7.º Roupas de uso e seus accessorios;

O dr. Inspector chama a attenção particularmente para esta ultima disposição porquanto os objectos nella especificados só podem transitar para o interior figurando como bagagem dos senhores passageiros.

Nas estações do Brum, Cinco Pontas e Central, as bagagens e encommendas que acompanham os passageiros ficam sujeitas á desinfecção. Estas bagagens e encommendas serão despachadas na vespera até 6 horas da tarde ou no dia até uma hora antes da partida de cada trem.

Só poderão seguir os volumes que forem abertos durante a desinfecção, devendo os senhores passageiros [illegible] acompanhar por pessôa incumbida de abrir, fechar e fiscalisal-os durante esse serviço. Para não ser prejudicado o horario nas referidas ferro-vias, as malas de *pequenos volumes, sobretudos capas, etc.* que os senhores passageiros conduzirem deverão ser apresentados para exame e desinfecção até 40 minutos antes da partida de cada trem.

Fica livre o transito de bagagem e quaesquer volumes de todas as estações do interior para a estação do Brum, Cinco Pontas e Central e bem assim para o interior, de todas as estações não mencionadas acima.

N'essas instrucções que visam somente o interesse e a deliberação firme de evitar a propagação da peste, espera o dr. Inspector encontrar em cada passageiro um auxiliar que facilite com a sua boa vontade a execução deste serviço.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco, em 26 de maio de 1902.

O secretario.

José da Cruz Cordeiro

EDITAL

Por esta secretaria se faz publico, para sciencia dos interessados e da commissão municipal de exames e vistorias, que José Nogueira da Silva, dirigiu á prefeitura a petição do theor seguinte:

José Nogueira da Silva, estabelecido com fabrica de chapéos a vapor, sita á rua de Visconde de Goyanna n. 147, vem requerer á v. exc. que se digne mandar proceder ao exame da caldeira a elle pertencente.

Conforme o artigo 8.º da secção 2.º do capitulo unico do titulo 6.º da lei municipal n. 4, fornece as seguintes informações:

1.º Procedencia da caldeira—França, pela companhia Fives-Lile. Systema Collet.
2.º A referida caldeira fornece o vapor para o machinismo de fabricar chapéos.
3.º A caldeira na area do terreno da rua do Visconde de Goyanna 147, onde está situada a referida fabrica.
4.º Area das grelhas 1,30 m. quadrados.
5.º Superficie de aquecimento 14,60 m. quadrados.
6.º Capacidade da caldeira 4, m. quadrados.
7.º Apressão maxima da caldeira 12 athmospheras.
8.º Reservatorio do vapor 2, m. quadrados.
9.º Acaldeira tem o n. 316.

Nestes termos pede deferimento.

Recife, 31 de Maio de 1902.

O. P. de José Nogueira da Silva, Affonso Fernandes de Castro Oliveira.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 4 de Junho de 1902.

O secretario,

Lauro Castello Branco.

EDITAL

Por esta secretaria se faz publico, para sciencia dos interessados e da commissão municipal de exames e vistorias que Azevêdo & C., dirigiram á Prefeitura a petição do theor seguinte:

Azevêdo & C., proprietarios da fabrica de manipulação de fumos e seus preparados, denominada «Fabrica Caxias», á rua do Forte n. 3 a 9, requerem a v. s. se digne de mandar examinar a caldeira e motor empregados na sua fabrica.

Detalhes sobre a caldeira:
Procedencia, Allemanhã.
Fabricante, ignorado.
Comprimento, 4m,00.
Diametro, 10,80.
Idem de agua, 120 kilolitros.
Capacidade, 30m de superficie.
Pressão, 5 atmospheras.
Fornalha, 0,90 X 1,m0,90 exterior.
Tubação 36.
Diametros dos tubos 00,8, centimetros.
Detalhes sobre o motor:
Cylindro, 0,29 centimetros.
Curso, 0,85 idem.
Revolução por minuto 45 centimetros.
—Nestes termos pedem deferimento.
Recife, 24 de maio de 1902.—*Azevêdo & C.*

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 30 de maio de 1902. Pelo secretario, o 1.º official.—*Arthur Bahia.*

EDITAL

Por esta secretaria se faz publico para sciencia dos interessados e da commissão de exames e vistorias, que Santos Araujo & C. dirigiram a prefeitura a petição do theor seguinte:

Santos Araujo & C. proprietario da fabrica de sabão á rua São Miguel n. 100 freguezia de Afogados, pedem a V. Exc. que se digne mandar proceder ao exame do motor e caldeira geradora de vapor; procedencia ingleza, fabricante Clayton & Shuttleworth, forma tubular, comprimento 5,50 metros, diametro 1,25 metros, capacidade 1,33 metros, superficie de aquecimento 2,8. Nestes termos pedem deferimento. E. R. M. Recife, 2 de junho de 1902. *Santos Araujo & C.*

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 4 de junho de 1902.

O secretario.

Lauro Castello Branco.

COMMERCIO

DIA 5

MERCADO MONETARIO

CAMBIO

Abriram os bancos a 12 3/16, apparecendo tomadores, os bancos retiraram essa taxa offerecendo 12 1/8, taxa que foi adoptada para a cobrança de saques.

Após as noticias do Rio os bancos sacavam a 12 1/8 offerecendo pouco depois o London & River Plate Bank a 12 5/32 e 12 3/16, baixando immediatamente a 12 1/8, baixando mais tarde [illegible] todos os bancos a 12 1/16, fechando em posição duvidosa.

Em papel particular e bancario repassado constou negocio a 12 7/32 e 12 3/16.

BOLSA

Cotação official

Cambio sobre Londres a 90 d/v 12 1/8 e 12 1/16 d. por mil reis do Banco.

Idem idem idem a 90 d/v 12 7/32 d. por mil reis particular.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Usinas	4$500	a	5$000
Crystalisados			Não houve.
Demeraras			Não houve
Brancos	3$200	a	4$400
Somenos	2$800	a	2$900
Mascavados	1$400	a	1$500
Brutos seccos	1$200	a	1$400
Brutos mellados	1$000	a	1$100
Retames	$900	a	1$000
Mel por pipa		a	15$000
Aguardente conforme o grão	$540	a	$580
Alcool conforme o grão	$400	a	$450

Algodão

Foi vendido a 10$400 os 15 kilos.

Caroços de algodão, cotam-se		a	$830
Sola, o meio nominal	6$000	a	9$000
Bagas de mamona, cota-se		a	2$300
Borracha, de	1$500	a	2$000
Milho perfeito		a	$155
Feijão mulatinho, vendido		a	16$000
Farinha de mandioca, cota-se conforme a qualidade e procedencia		a	3$400

Pelles de cabra, a 29$000 o cento

Couros

Couros espichados, $970 a $980
Couros salgados seccos, $970 a $980.
Couros verdes, a $570 o kilo

EXPORTAÇÃO

DIA 3 DE JUNHO DE 1902

Para o exterior

Na barca nacional *Ninita*, para o Porto carregaram:

Amorim Irmãos & C., 200 saccos com 17150 kilos de algodão em rama.

Para o interior

No paquete nacional *Itabira*, para o Rio de Janeiro carregaram:

H. da Silva Loyo & C., 44 saccos com... 2640 kilos de assucar branco.
Silva Guimarães & C., 100 saccos com.... 5500 kilos de algodão em rama.
Pereira Carneiro & C., 500 saccos com.... 30000 kilos de assucar demerara.
Amorim Silva & C., 1000 saccos com..... 60000 kilos de assucar branco.

Para Pelotas carregou:

M. M. da Nova, 40 saccos com 3000 kilos de assucar branco.

Para Porto Alegre carregaram:

Miranda Eirado & C., 200 saccos com.... 15000 kilos de assucar branco.

Para o Rio Grande do Sul carregaram:

Loyo & C., 500 saccos com 37500 kilos de assucar branco.
Miranda Eirado & C., 125 saccos com 9375 kilos de assucar branco.

No paquete nacional *Gram-Pará* para o Pará carregaram:

Pereira Carneiro & C., 100/2 barricas e 150 saccos com 17950 kilos de assucar branco.
Costa Filho & C., 15/2 barricas com 900 kilos de assucar refinado.
Miranda Eirado & C., 50/2 5/4 barricas com 4490 kilos de assucar branco e 2 caixas com 113 kilos de dôce.

Para o Ceará carregaram:

Borel & C., 2 caixas com 100 kilos de rapé.
Pereira Carneiro & C., 150 barricas com 12900 kilos de assucar refinado.
Costa Filho & C., 10 barricas com 800 kilos de assucar refinado.

No paquete nacional *Recife*, para Manáos carregou:

Caetano A. Campos, 2 caixas com calçados.

Para o Pará carregou:

Caetano A. Campos, 2 caixas com calçados.

Para o Maranhão carregou:

Caetano A. Campos, 2 caixas com calçados.

No paquete nacional *Layse*, para o Rio de Janeiro carregou:

A. C. Moreira Dias, 1 caixa com 10 kilos de dôce.

No paquete nacional *Brazil*, para o Rio de Janeiro carregaram:

Amorim Silva & C., 39 atados com 979/2 de sola.

IMPORTAÇÃO

Southampton, paquete inglez *Thames* entrado em 4 e consignado a Amorim Irmãos & C.

Amostras, 34 volumes a diversos.
Agua mineral, 4 caixas a Bernet & C.
Azeite, 20 caixas a Loureiro Barbosa & C.
Biscoutos, 2 caixas a J. F. Lima & C.
Chá, 10 volumes a Loureiro Barbosa & C, 2 a Alves dos Santos & Irmãos, 9 a Lemos & C.
Conservas, 32 caixas á ordem, 4 a Carls Sinden.
Chocolate, 2 caixas á ordem.
Calçados, 1 caixa a Costa Fernandes & C.
Doce, 4 caixas a [illegible] & C.
Drogas, 2 volumes a Lagos & Izacio.
Enxadas, 68 barricas a A. P. da Silva & C.
Fio, 3 fardos a Gomes de Mattos Irmãos & C, 1 a Carneiro de Souza & C.
Genebra, 20 caixas a Lemos & C.
Instrumentos de musica, 1 caixa a E. Paiva.
Lona, 2 fardos a Gomes de Mattos Irmãos & C, 2 a Carneiro de Souza & C.
Leite condensado, 15 caixas a Lemos & C.
Locomoveis, 1 caixa a ordem.
Lagostas, 5 caixas a Lemos & C.
Machinismos e outros artigos, 2 volumes á ordem.
Mercadorias, 1 volume a Manoel S. Ferreira Bastos, 3 a F. Magalhães, 1 a dr. Arthur Cavalcante, 7 á ordem, 5 a Nunes Fonseca & C, 4 a Guimarães Filho & C, 2 a José F. Lima & C.
Manteiga, 110 barris e 180 meios a Loureiro Barbosa & C, 20 e 40 a Ferreira Rodrigues & C, 10 e 30 a Lopes Alheiro & C, 28 caixas a Lemos & C.
Mustarda, 2 caixas a Lemos & C.
Molho inglez, 2 caixas á ordem.
Oleo, 5 barris a Companhia de Drogas.
Prensa de copiar e outros artigos, 5 volumes a R. M. da Costa
Pimenta, 3 caixas a Lemos & C.
Presuntos, 5 caixas a Soares Irmãos, 2 a Lemos & C.
Perfumaria, 1 caixa a João Manta & C, 1 a Antonio D. Lima & C.
Queijos, 12 caixas a Miguel Cardoso & C, 12 a E. Guedes & Duarte, 20 a Soares & Irmãos, 13 a José Ferreira de Carvalho & C, 6 a Costa Lima & C, 12 a ordem, 27 a Loureiro Barbosa & C, 3 a Alves de Freitas & Irmãos, 1 a M. S. Carvalho & C, 32 a Lemos & C.
Sardinhas, 2 caixas a M. L. M. Carvalho.
Salmão, 5 caixas a Lemos & C.
Salitre, 50 barricas a A. de Carvalho & C.
Soberanos, 1 caixa ao London Bank.
Tecidos, 21 volumes a Rodrigues Lima & C, 4 a Loureiro Maia & C, 3 a Rodrigo de Carvalho & C, 2 a Luiz de Magalhães & C, 2 a Joaquim Gonçalves & C, 2 a Mendonça Santos & C, 3 a Muller & C, 3 a Bernet & C, 2 a Silveira & C, 2 a Dias Loureiro & C, 10 a Amstein & C, 7 a Guerra Fernandes & C, 3 a Olintho Jardim & C.
Tintas, 25 volumes á Companhia de Drogas.
Vidros, 2 caixas a Lagos & Izacio.
Whisky, 20 caixas a Lemos & C.

Portos do sul, paquete nacional *Itacolumy* entrado em 4 e consignado a Gue[illegible] Teixeira.

Carga de Pelotas

Xarque, 148 fardos á ordem.

Carga do Rio de Janeiro

Barris, 150 a ordem, 300 a Antonio R. Lima & C, 40 a F. Amaral Cardoso & C, 240 a Antonio Cruz & C, 1200 a Pereira Pinto & C.
Cerveja, 5 caixas a Carlos Sinden.
Chocolate, 3 caixas a José F. Lima & C.
Pipas, 540 a Pereira Pinto & C.
Phosphoros, 50 latas a Lemos & C.
Tecidos, 1 volume a Ventura Matheus & C, 1 a Mendonça Santos & C, 5 a Rodrigues Lima & C, 2 a Loureiro Maia & C, 5 a Olintho Jardim & C, 3 a Machado & Pereira, 1 a Fernando Silva & C, 1 a Guerra & Fernandes 2 a Moreira Lima & C, 2 a Albino Amorim & C, 5 a Narcizo Maia & C, 5 a Dias Loureiro & C.
Toneis de ferro, 30 a Amorim Irmãos & C, 55 a Pereira Pinto & C, 30 á ordem.
Vassouras, 1 amarrado á ordem.

Portos do sul, paquete nacional *Recife*, entrado em 5 e consignado a José Balthar & C.

Armarinhos, 1 caixa a Pascuale Saragoso.
Café, 50 saccos a Lemos & C, 250 a Amorim Silva & C.
Fumo, 2 caixas á ordem.
Phosphoros, 300 latas a Loureiro Barbosa & C, 70 a Ferreira Rodrigues & C, 110 a Santos da Figueira & C, 50 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C, 3 caixas a Alves Lima & C.
Roupa, 1 caixa a Hildebrando Araujo.
Xarque, 350 fardos a Silva Guimarães & C.

RENDIMENTOS PUBLICOS

ALFANDEGA

Mez de Junho

Rendimento do dia 2 a 4	130.303$185
Idem do dia 5	51.728$856
	182.031$041

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Junho

Rendimento do dia 2 a 4	29.518$687
Dia 5:	
Diversos impostos	2.759$530
Exportação	4.7[illegible]$925
	36.95[illegible]$142

RECIFE DRAINAGE

Mez de Junho

Rendimento do dia 4	79$613

CAIXA ECONOMICA

Mez de Junho

Dia 5:	
Entrada de depositos	21.485$000
Sahida idem, idem	3.710$000
Saldo recolhido á delegacia fiscal	17.775$000

PREFEITURA MUNICIPAL

Mez de Junho

Rendimentos do dia 1 a 3	11.903$581
Idem do dia 4	873$645
	12.777$226

BANCO DAS CLASSES

Este estabelecimento de credito, encarrega-se do recebimento de alugueis e locações de predios urbanos, mediante commissão razoavel.

Rua 1.º de Março n. 8.—Recife

BANCO POPULAR

CAPITAL 1.500:000$000
IDEM REALISADO 885:974$000

Acceita deposito em conta corrente de movimento abonando juros de 1 % ao anno.

Recebe dinheiro em conta de peculio á juros de 4 % ao anno.

Compra saques sobre quaesquer praças da Republica, encarregando-se da cobrança de saques por conta de terceiros, tudo mediante commissão estipulada.

O banco funcciona á rua do Commercio n. 7, Recife.

DIRECTORES:

Clementino [illegible] Tavares Gonçalves, director presidente. — *José Joaquim Dias Fernandes*, director-secretario.—*Manoel [illegible]*, director gerente.

BANCO DE PERNAMBUCO

CAPITAL DO BANCO ... Rs. 8.000.000$000
CAPITAL REALISADO ... Rs. 2.539.990$000

Balanço em 31 de Maio de 1902

ACTIVO

Accionistas	5.460.010$000
Lettras descontadas	778.908$910
Contas correntes caucionadas, etc	2.899.901$110
Caução da Directoria	20.000$000
Diversas agencias	3:869.317$000
Valores depositados	1:655.607$670
Diversas contas	2:686.604$520
Lettras a receber	2:903.386$310
Consolidados Inglezes £ 15.500, depositados em Londres	312 000$000
CAIXA	
Em moeda corrente	2:461.514$880
	22:128.559$400

PASSIVO

Capital		8:000.000$000
Fundo de reserva sujeito a liquidações pendentes		2:150.000$000
Lucros suspensos		38.876$950
Obrigações a Pagar a Prazo fixo		5:539.508$500
DEPOSITOS:		
Contas correntes de movimento	1:034.204$480	
Contas correntes com aviso	4.463$120	
Lettras a premio	7.000$000	
		1:045.667$600
Diversas Garantias e depositos voluntarios		1:675.607$670
Diversas agencias		61.093$580
Diversas contas		3:610.489$100
Dividendos Saldo a Pagar		7.307$000
		22:128.559$400

S. E. & O.

Pernambuco, 5 de Junho de 1902.

William M. Webster, gerente.
A. G. Gonçalves, contador.

BANCO DAS CLASSES

CAPITAL ... 300.000$000
CAPITAL REALIZADO ... 206.100$000

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1902

ACTIVO

Accionistas		93:900$000
Emprestimos a funccionarios federaes	56:329$800	
Idem estaduaes	305:690$080	
Idem municipaes	39:078$490	
Idem diversos	4:330$000	
		405:428$370
Caução no Thesouro do Estado		10:000$000
Valores Depositados		20:000$000
Moveis & Utensilios		12:436$290
Caução da Directoria		30:000$000
Diversas Contas		81:754$610
CAIXA:		
Emmoe da corrente		38:577$930
		692:097$200

PASSIVO

Capital		300:000$000
Carteira Economica		12:800$000
DEPOSITOS:		
Conta corrente de movimento	19:913$930	
A Prazo fixo	3:053$250	
Em conta de peculio	33:481$420	
		56:478$600
Diversas Garantias		50:000$000
Diversas Contas		272:818$600
		692:097$200

S. E. ou O.

Pernambuco, 5 de Junho de 1902.

J. A. [illegible] *Pereira de Lyra*,—GERENTE.
Joaqu[illegible] *R. C. Magalhães*,—CONTADOR.

AVISOS MARITIMOS

DIA 5

ENTRADAS

New-York 1[illegible] dias, paquete belga [illegible] *worth* de 2250 toneladas, commandante F. Graham, equipagem 56, carga varios generos, a Julius von Söhsten.

Rio de Janeiro 4 1/2 dias, paquete nacional *Recife* de 650 toneladas, commandante Souza Maciel, equipagem 38, carga varios generos, a José Balthar & C.

Rio de Janeiro e escala, 5 1/2 dias, paquete nacional *Desterro* de 918 toneladas, commandante A. S. dos Santos, equipagem 55, carga varios generos, a F[illegible] & C, trazendo como passageiros [illegible]ereira Carneiro

RIO DE JANEIRO—Alfredo [illegible] Rodrigues Pinheiro. A[illegible], Lisboa. Luiz J. [illegible]lho, Antonio Gomes da [illegible] Aristides de Carvalho Silva, 2 ex-praças e 2 emigrantes.

BAHIA—Manoel Joaq[illegible] filho menor, José de B[illegible]dim Machado e 1 filho menor [illegible] Siqueira. [illegible]rros Andrade e Hermano Siqueira.

MACEIÓ—Francisco [illegible] Ezequiel Barbosa, [illegible] Baptista e sua senhora João Moreira, Alfr[illegible] Jo[illegible] Accioly Correia, C. Dores. do [illegible] Henriques e S[illegible]ney

SAHIDAS

Santos e escala, paquete belga *Wordsworth*, commandante F. Graham, carga varios generos.

Porto Alegre e escala, paquete nacional *Itaúra*, commandante H. Chase, carga varios generos.

Santos e escala, paquete austriaco *Petofi*, commandante A. Menard, carga varios generos.

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Junho

Marajó, do norte hoje.
Astronomer, da Europa hoje.
Alliança, do norte hoje.
Byron, do sul amanhã.
La Plata, do sul a 8.
Siberia, da Europa a 11.
Pernambuco, do norte a 11.
Maina, da Europa a 12.
Panamá, da Europa a 14.
Eastern Prince de New-York a 16.
Oravia, do sul a 21.

PAQUETES A SAHIR

Mez de Junho

Manáos e esc. *Recife*, amanhã ás 4 horas.
Liverpool e esc. *Astronomer*, amanhã ás 4 horas.